ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
038/2025

PROCESSO Nº
038/2025

MODALIDADE
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº
DL 019/2025

DATA
27/03/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

Estudo Técnico Preliminar Nº002-Administração

1. Definição da Necessidade

Objetivo: Contratação de serviços de assessoramento técnico pelo SEBRAE/SC para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, visando fomentar o empreendedorismo no município de Irati/SC, especialmente para pequenos empreendimentos.

Necessidade: A Administração Pública Municipal pretende fortalecer e dar suporte aos pequenos empreendimentos, criando um plano estratégico que inclui desburocratização, capacitação e suporte contínuo para promover o desenvolvimento sustentável no município.

2. Requisitos do Projeto

Serviços a serem contratados:

- Consultorias em gestão municipal, sala do empreendedor, compras públicas, desburocratização, educação empreendedora e turismo.
- Capacitações, encontros estaduais, diagnósticos de maturidade e desenvolvimento de produtos turísticos.

Especificações técnicas:

- Os serviços devem ser contínuos, com um ciclo de implementação bienal (2025/2026).
- A contratação deve seguir as especificações detalhadas no Termo de Referência e não permite subcontratação.

3. Análise de Alternativas

Alternativas consideradas:

- Utilização de recursos internos do município para fornecer os serviços.
- Contratação de diferentes fornecedores especializados para cada eixo do projeto.

Justificativa para a escolha do SEBRAE/SC:

- Expertise reconhecida em apoiar micro e pequenas empresas.
- oferecer soluções integradas e moduláveis que se alinham com as necessidades específicas do município.

4. Análise de Viabilidade

Viabilidade Técnica: O SEBRAE/SC possui um histórico comprovado em projetos similares, com capacidade técnica para cumprir os objetivos estabelecidos.

Viabilidade Econômica: Contratação direta do SEBRAE/SC é economicamente viável por centralizar múltiplas necessidades sob um único contrato, evitando custos adicionais com múltiplos fornecedores.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09

5. Riscos Associados

Riscos Identificados:

- Falhas na implementação das soluções propostas.
- Resistência por parte dos pequenos empreendedores locais.

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento contínuo e relatórios mensais para ajustes no plano de ação.
- Capacitações e comunicação eficaz para engajamento dos participantes.

6. Estrutura de Gestão de Projetos

Gestão e Acompanhamento: Acompanhamento contínuo pelo servidor do Município Sr Dionathan Zanella Nolasco que atuará como responsável pelo controle de qualidade e execução do projeto.

Relatórios e Avaliação: Relatórios mensais para avaliação de progresso e ajustes necessários.

7. Cronograma de Execução

Prazo de execução: 15 meses, com início previsto para o ciclo 2025/2026 em abril de 2025.

Marcos principais: Início dos serviços, revisões trimestrais, conclusão do ciclo.

8. Estimativa de Custo

Orçamento Previsto: Alocação de recursos conforme especificado no Termo de Referência.

Fontes de financiamento: Recursos do município, com pagamentos processados conforme detalhado.

Irati/SC, 27 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração e solicitante:

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.03.27 11:02:44 -03'00'

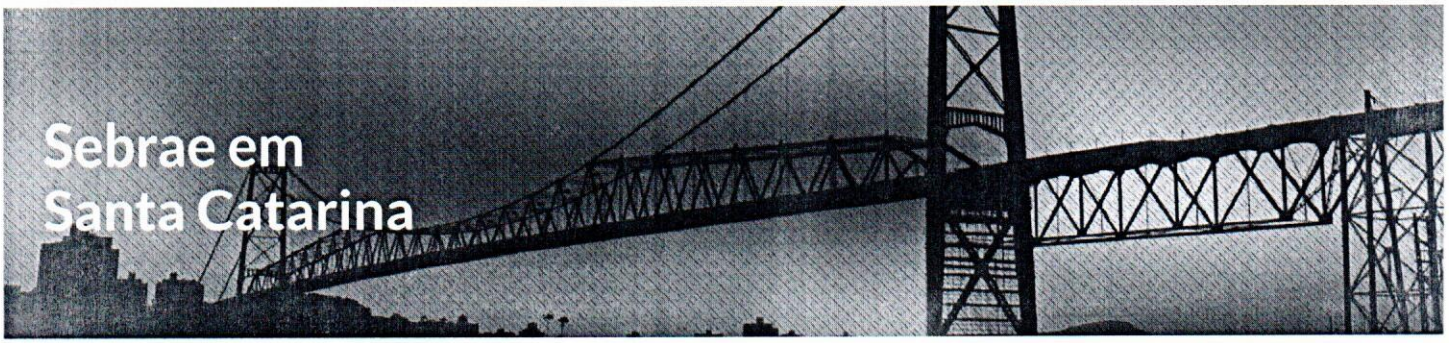
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.03.27 11:37:17 -03'00'

Prefeitura ... Fl. 03



Sobre o Sebrae em Santa Catarina

Quem somos

O Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90.

O Sistema Sebrae é mantido pela iniciativa privada, através do recolhimento compulsório na Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). Este recolhimento sobre salários de contribuição varia de 0,3 % a 0,6 % dependendo do ramo de atividade da empresa, podendo ainda esta ser isenta.

O Sebrae trabalha desde 1972 pelo desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Coordenadorias Regionais e de Gestão.

Explorar

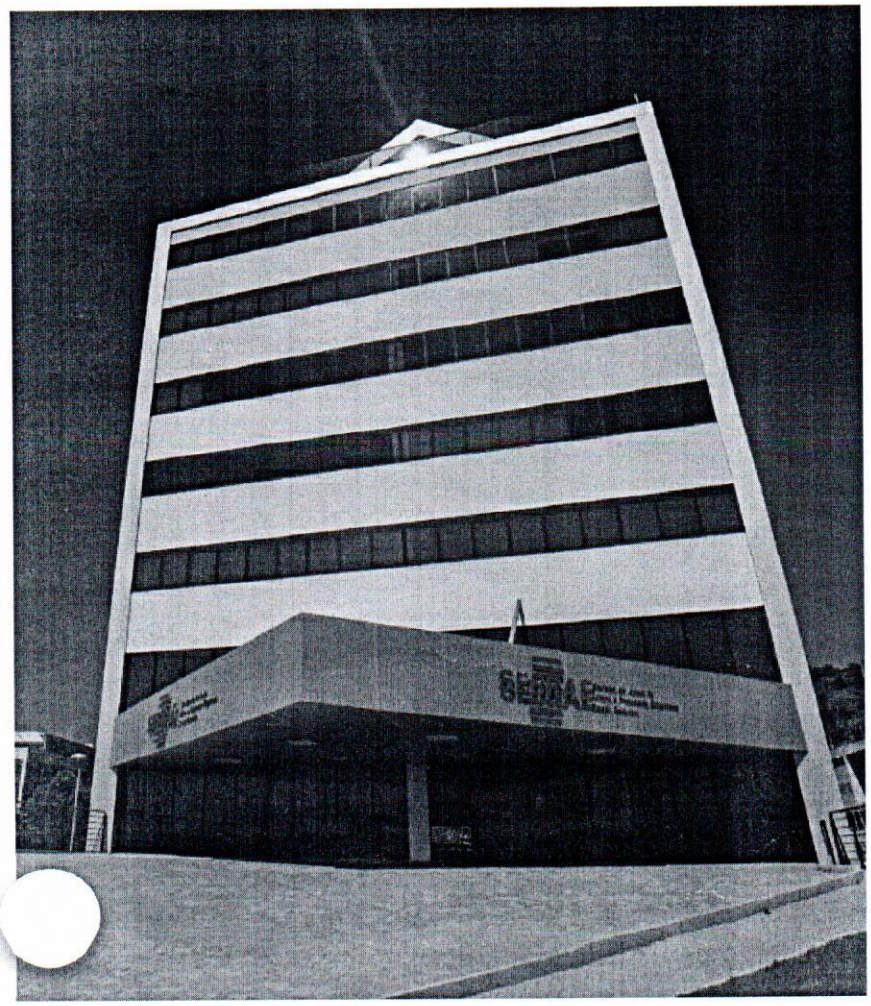
...osito do Sebrae/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

Transformar a sociedade e reduzir as desigualdades por meio do empreendedorismo.

Valores

1. ÉTICA para fazer o que é certo
2. COOPERAÇÃO para objetivos comuns
3. CONFIANÇA nas relações
4. INOVAÇÃO para gerar soluções
5. COMPROMISSO com o resultado



Diretoria

Prefeitura Fl. 05



Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e com Pós-Graduação em Engenharia Econômica, Carlos Henrique Ramos Fonseca também fez cursos de especialização no Brasil e exterior.

Foi Superintendente da PREVISC, do SESI Nacional e membro dos Conselhos da FAPESC, PREVISC e SEBRAE/SC. Atuou como gestor de fundos de investimento de capital de risco e antes de assumir a Superintendência do SEBRAE/SC estava como Diretor de Desenvolvimento Institucional e Industrial da FIESC e como Superintendente do IEL/SC.

Diretor Técnico - Fábio Búrigo Zanuzzi



Engenheiro agrônomo de formação, e com especialização pela UFLA – Universidade Federal de Lavras, Fábio é funcionário do Sebrae desde 2000, tendo atuado como gerente em Santa Catarina, período em que liderou a idealização e estruturação de importantes projetos, hoje reconhecidos nacionalmente, como o Programa Cidade Empreendedora, o Startup Summit e projetos de Indicação Geográfica do Estado. Desde agosto de 2021, a convite da diretoria executiva do Sebrae Nacional, estava em Brasília como gerente de Desenvolvimento Territorial, onde foi responsável por nacionalizar o Programa Cidade Empreendedora, atualmente presente em mais de 2.500 municípios brasileiros.

Diretor de Administração e Finanças - Anacleto Angelo Ortigara



Graduado em Administração pela Fundação do Ensino do Desenvolvimento do Oeste, mestre em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina e doutor em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina; Pós Graduado em Gestão de Pessoas pela FURB.

Antes de assumir a Diretoria de Administração e Finanças do SEBRAE/SC, foi Diretor Técnico da instituição por quinze anos. Professor e pesquisador da Universidade do Oeste de Santa Catarina, tem experiência nas áreas de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Renato Campos Carvalho
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

Antônio Marcos Pagani de Souza
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
Titular – Ari Rabaiolli
Suplente – Neirim Goulart Duarte

BANCO DO BRASIL
Titular – Marcos Anderson Treitinger
Suplente – Thiago Raitz Laus

BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
Titular – Mauro Mariani
Suplente – Marcone de Souza Melo

CAIXA - Caixa Econômica Federal
Titular – Rodrigo Canani Medeiros
Suplente – Genesio Fernandes da Silva

CERTI - Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras
Titular – Laercio Aniceto Silva
Suplente – Eduardo Rezende

FACISC - Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
Titular – Alaor Francisco Tissot
Suplente – Elson Otto

FAESC - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina
Titular – Antônio Marcos Pagani de Souza
Suplente – Enori Barbieri

Prefeitura Fl. 01

FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas
Titular – Onildo Dalbosco Junior
Suplente – José Manoel Ramos

FECOMÉRCIO - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de SC
Titular – Renato Campos Carvalho
Suplente – Hélio Dagnoni

FIESC - Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
Titular – Mario Cezar de Aguiar
Suplente – Alfredo Piotrovski

SICOS - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Titular – Sílvio Dreveck
Suplente – Marcelo Fett

SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Titular – Ivan Hussni
Suplente – Celso Calcagnotto

SENAI - DR/SC – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Titular – Fabrízio Machado Pereira
Suplente – João Roberto Lorenzett

UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Titular – Bernardo Meyer
Suplente – João Luiz Martins

Conselho Fiscal

(Gestão 01/03/2023 a 31/03/2027)

Titulares

Acessibilidade

Suplente

Eduardo Holz

Prefeitura Municipal de Fl. 06

Precisa de ajuda?

Nós temos especialistas prontos para atender você e o seu negócio de forma online e gratuita.

Acesse agora



Sobre o Sebrae

Institucional

Cursos, Eventos e Serviços Sebrae

Fale Conosco

Central de Relacionamento:

Prefeitura Municipal de Fl. 09

Acessibilidade

SEBRAE

© 2021 Sebrae. Todos os direitos reservados. © Version Templating | v.1.0.11 - Back | v.3.5.0 - Front | v.3.6.1

↑ Voltar para o topo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

Compras Município de Irati-SC

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de março de 2025 16:06
Para: 'Gabriela da Costa Heming'
Assunto: RES: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI
Anexos: Proposta - Irati - 06.03.2025.15.59.pdf manifestoass.pdf

boa tarde,

Segue anexo a Proposta assinada.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Gabriela da Costa Heming [mailto:gabrielah@sc.sebrae.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 16:08
Para: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: RES: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI

Confidencial

Confidencial

Atenciosamente,

Gabriela da Costa Heming
Gerência Regional Oeste
Av. Getulio Dorneles Vargas, 1183 Sala Terrea
Centro | Chapecó/SC | 89801-002
gabrielah@sc.sebrae.com.br
Fone: (49) 3330-2805

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

De: Gabriela da Costa Heming
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 11:38
Para: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: RES: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI

IRATI	Execução	Investimento		Valor total	Valor mu
		Sebrae	Município		
CIDADE EMPREENDEDORA	2025/2026	80%	20%	R$ 327.780,00	R$ 65.
					R$ 65.5

			Médio IDH		
EIXOS E SOLUÇÕES		**Condição**	**Preço de Venda**	**Quantidade**	**Valor final**
SALA DO EMPREENDEDOR	Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Premium	R$ 13.200,00	**1**	**R$ 13.**
GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos	Premium	R$ 14.080,00	**1**	**R$ 14.**
EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Infância.com	Premium	R$ 60.500,00	**1**	**R$ 60.**
TOTAL PREMIUM					**R$ 87.**
ESSENCIAL					**R$ 240.**
VALOR TOTAL					**R$ 327.**

Olá Emerson, tudo bem?
Tivemos um erro no sistema, o qual já foi corrigido. Não estava somando a solução de sala do empreendedor no valor final.
Envio proposta correta.

Atenciosamente,

Gabriela da Costa Heming
Gerência Regional Oeste
Av. Getulio Dorneles Vargas, 1183 Sala Terrea
Centro | Chapecó/SC | 89801-002
gabrielah@sc.sebrae.com.br
Fone: (49) 3330-2805

De: Gabriela da Costa Heming
Enviada em: quinta-feira, 6 de março de 2025 10:54
Para: 'Compras Município de Irati-SC' <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: RES: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI

Olá, bom dia!
Segue os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Gabriela da Costa Heming
Gerência Regional Oeste
Av. Getulio Dorneles Vargas, 1183 Sala Terrea
Centro | Chapecó/SC | 89801-002
gabrielah@sc.sebrae.com.br
Fone: (49) 3330-2805

Prefeitura Municipal de Irati
12

De: Compras Município de Irati-SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2025 17:09
Para: Gabriela da Costa Heming <gabrielah@sc.sebrae.com.br>
Assunto: RES: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI

boa tarde,

A proposta deve vir assinada, acompanhada da documentação para formalização da inexigibilidade da licitação.

Att.
EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Gabriela da Costa Heming [mailto:gabrielah@sc.sebrae.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 5 de março de 2025 16:23
Para: compras@irati.sc.gov.br; pedidos@irati.sc.gov.br
Assunto: Termo de adesão - Cidade Empreendedora IRATI

Confidencial

Confidencial

Olá, boa tarde!

Segue a proposta e termo de adesão do Cidade Empreendedora.
Aguardo assinado para garantir a vaga para adesão ao programa.
Após, envio modelo de minuta e os documentos do Sebrae/SC.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Gabriela da Costa Heming
Gerência Regional Oeste
Av. Getulio Dorneles Vargas, 1183 Sala Terrea
Centro | Chapecó/SC | 89801-002
gabrielah@sc.sebrae.com.br
Fone: (49) 3330-2805

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 13

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais.
Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais.
Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais.
Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou da entidade a qual está endereçada e pode conter informações privadas, proprietárias, privilegiadas ou confidenciais que podem servir como evidências sob as leis aplicáveis ou em processos judiciais.
Caso você não seja o destinatário pretendido, você está aqui notificado que qualquer uso, disseminação, distribuição, ou cópia dessa comunicação é estritamente proibida. Se você recebeu essa comunicação por engano, notifique o remetente imediatamente e (i) destrua essa mensagem se estiver impressa ou (ii) exclua imediatamente essa mensagem se esta for uma comunicação eletrônica.

CIDADE EMPREENDEDORA

SEBRAE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

Ao Senhor(a)
Prefeito(a) de **Irati**

Prezado Senhor(a),

Por meio desta, apresentamos uma proposta de interesse para o desenvolvimento territorial de seu município, por meio do programa **Cidade Empreendedora**.

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma instituição com mais de 50 anos de atuação, presente em todas as unidades da federação, reconhecida como a maior promotora do empreendedorismo e do desenvolvimento de pequenas empresas no Brasil. Nosso trabalho abrange dois importantes públicos: o empreendedor e o poder público. No campo do desenvolvimento territorial, o Sebrae possui projetos estruturados desde 1984 em todas as regiões de Santa Catarina, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O programa **Cidade Empreendedora** tem como objetivo promover a transformação local por meio da implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento. Essas políticas são viabilizadas por soluções estruturais que proporcionam uma gestão pública empreendedora e eficiente. Além disso, o programa oferece um portfólio de soluções que podem ser selecionadas de acordo com as demandas e necessidades específicas do município.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos por meio de nossa Gerência Regional Oeste.

Certos de seu protagonismo.

Cordialmente,

Udo Martin Trennepohl
Gerente Regional - Oeste

CIDADE EMPREENDEDORA

SEBRAE

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

prefeitura ... pal de Ita...
15

PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA

O Programa Cidade Empreendedora 2025/2026 oferece um conjunto de soluções estruturadas para promover o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da gestão pública municipal. As soluções estão organizadas em dois grupos principais:

Combo Essencial: Composto por soluções fundamentais que visam apoiar a construção e/ou consolidação de uma gestão pública empreendedora. Esse conjunto é desenhado para criar uma base sólida de melhoria contínua no ambiente de negócios local, facilitando o desenvolvimento econômico e o empreendedorismo. Lista de Combo Essencial:

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas** Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Data Sebrae** Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)** O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Acompanhamento Mensal da Execução** Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae** Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial** Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NIVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento** Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Maratona do Agente de Desenvolvimento** A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	**Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas** Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Iraí
19

12	SIMPLIFICAÇÃO	**Webinar Anual de Simplificação** Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
13	SIMPLIFICAÇÃO	**Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município** Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.
14	SALA DO EMPREENDEDOR	**Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor** ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	**Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Iraquara 19

16	SALA DO EMPREENDEDOR	**Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor** Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Consultoria para Fomento das Compras Públicas** Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 20

19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Quadrinhos Empreendedores do Futuro** O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Caderno de Atividades** Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Seminário Estadual de Educação Empreendedora** O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)** Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. - Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Iraí
FL. 21

24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Diagnóstico de Inclusão Produtiva** A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva** A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Combo Premium: Oferece soluções complementares, customizadas para atender às necessidades e desafios específicos de cada município. O Combo Premium permite que o município selecione iniciativas adicionais que estejam alinhadas com suas prioridades locais e que contribuam para o seu desenvolvimento sustentável. Combo Premium selecionado:

Nº	Eixo	Solução
1	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Infância.com** Busca apresentar conceitos e ferramentas que permitam aos participantes desenvolver suas ideias e projetos, da criação até a execução da ideia de forma inteligente.
2	SALA DO EMPREENDEDOR	**Combo Adicional de Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Poderá ser contratado de forma opcional pelo Município que tem maior capacidade de execução de ações diretas ao empreendedor. Serão realizadas até 60 horas adicionais de oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria, os temas e a agenda serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae. (Obs. o município poderá adquirir mais de um Combo, se necessário)
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Mapeamento e Melhoria de Processos** Mapear e melhorar os processos em até 3 áreas prioritárias da Prefeitura visando a otimização e aumento de eficiência operacional. O trabalho envolve: Identificação de processos da prefeitura; Priorização dos processos da. Para cada processo priorizado será desenvolvido: Fluxo processo do estado atual (AS IS); Matriz de melhoria; Fluxo do processo melhorado (TO BE); e Manual detalhado. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).

Ambos os combos são desenvolvidos de forma integrada, permitindo que o município construa uma gestão mais eficiente, alinhada com as demandas da população e com foco no crescimento econômico de longo prazo.

Dessa forma, o programa oferece uma abordagem modular e adaptável, garantindo que cada cidade possa aproveitar ao máximo os benefícios das soluções propostas, enquanto se alinha às suas características específicas. O Cidade Empreendedora 2025/2026 busca, assim, promover uma transformação sustentável e duradoura nas regiões participantes, com foco na geração de emprego, renda e qualidade de vida.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura
Fl. 23

Investimento Total	Contrapartida Sebrae	Investimento Municipal
100%	80%	20%
R$327.780,00	R$262.224,00	R$65.556,00

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

CIDADE EMPREENDEDORA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 24

SEBRAE

TERMO DE ADESÃO

O município de Irati, inscrito no CNPJ 95.990.230/0001-51, representado neste ato por Prefeito(a) Municipal Odirlei Carlos Bergamaschi , adere ao projeto **Cidade Empreendedora**, e declara que:

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

a) Pelo presente instrumento, o município aqui identificado, formaliza sua adesão para participar das atividades previstas no projeto **Cidade Empreendedora**, uma iniciativa do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – Sebrae/SC.

b) Está de acordo com o projeto, sob coordenação do Sebrae/SC, que tem como objetivo promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema Sebrae que irão variar de acordo com as soluções escolhidas.

c) O município terá acesso às soluções do **Combo Essencial** consideradas estruturais e fará as opções de escolha nas soluções disponibilizadas no **Combo Premium conforme seleção:**

d) A prefeitura terá direito a participar de todas as etapas e ações previstas para o biênio 2025/2026, conforme descrito na proposta comercial e de acordo com as soluções escolhidas.

e) Caso a presente adesão seja tardia e ocorra posteriormente a realização de alguns dos eventos de caráter coletivo, estadual, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado, assim como por impossibilidades de agenda ou declínio de alguma das soluções.

f) O uso de horas para execução das soluções está disponível ao município durante todo o período de execução do Cidade Empreendedora no biênio 2025/2026. Esse prazo para execução das soluções se encerra em novembro/2026. Caso o município não faça uso das horas no período definido, o Sebrae/SC não fará abatimento ou ressarcimento do valor pactuado.

g) A adesão ao projeto implica no compromisso da prefeitura em aportar os recursos financeiros relativos à opção escolhida na proposta comercial apresentada pelo Sebrae/SC.

h) Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 18 parcelas no valor R$3.642,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) mensais sequenciais, no valor total de R$65.556,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.

i) Estar ciente de que o Sebrae/SC disponibilizará vagas limitadas para as prefeituras que aderirem ao projeto **Cidade Empreendedora** no biênio 2025/2026, as quais serão preenchidas por ordem de recebimento dos Termos de Adesão em virtude de seu subsídio ser finito.

j) Após o recebimento dos documentos e a confirmação de participação de sua prefeitura no projeto, o Sebrae/SC emitirá minuta de contrato conforme estabelecido na proposta comercial e no Termo de Adesão para que o município possa tramitar a contratação.

_____ (SC), _____ de _____ de 2025.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

CIDADE EMPREENDEDORA

SEBRAE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 25

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Assinado de forma digital por ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.03.07 16:05:19 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Irati

CIDADE EMPREENDEDORA

SEBRAE

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

CIDADE EMPREENDEDORA

SEBRAE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

DADOS CADASTRAIS

Município de Irati		
CNPJ: 95.990.230/0001-51		
Endereço: RUA JOÃO BEUX SOBRINHO - 385		Bairro: Centro
CEP: 89856-000	Cidade: Irati	UF: SC

Representante Legal (Prefeito(a)): Odirlei Carlos Bergamaschi		
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casado
CPF: 023.737.599-00		RG: 023.737.599-00
Órgão Emissor: SSP SC		Data de Nascimento: 14/01/1980
Profissão: Contador		E-mail: gabinete@irati.sc.gov.br
Telefone: (49) 3349-0010		Celular: (49) 98426-3006
Endereço: Servidão João Dal Santo		Bairro: Centro
CEP: 89856-000	Cidade: Irati	UF: SC

Pessoa para contato: Emerson Pedro Bazi	Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: pedidos@irati.sc.gov.br	Celular: (49) 99929-5800

Requisitos exigidos pela Prefeitura para o pagamento mensal: Relatório de Atividades desenvolvidas com fotos; Habilitação fiscal: CNDs Nota Fiscal informando numero do processo licitatório e do contrato e com dados bancários.

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Proposta - Irati - 06.03.2025.15.59

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 74-ED-38-05-05-FD-25-30-CF-2C-B9-9C-08-9A-07-EF-60-B2-5F-F9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✔ **Udo Trennepohl - 646.***.***-91** - 06/03/2025 16:06:24
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.***.***.**6

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

COMBO ESSENCIAL

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas** Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Data Sebrae** Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)** O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Acompanhamento Mensal da Execução** Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae** Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial** Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NIVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento** Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Maratona do Agente de Desenvolvimento** A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	**Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas** Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
12	SIMPLIFICAÇÃO	**Webinar Anual de Simplificação** Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
13	SIMPLIFICAÇÃO	**Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município** Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fl. 29

14	SALA DO EMPREENDEDOR	**Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor** ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	**Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
16	SALA DO EMPREENDEDOR	**Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor** Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Consultoria para Fomento das Compras Públicas** Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Quadrinhos Empreendedores do Futuro** O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Caderno de Atividades** Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Seminário Estadual de Educação Empreendedora** O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)** Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. - Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.
24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Diagnóstico de Inclusão Produtiva** A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva** A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

COMBO PREMIUM

Nº	Eixo	Solução
1	SALA DO EMPREENDEDOR	**Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Mapeamento e Melhoria de Processos** Mapear e melhorar os processos em até 3 áreas prioritárias da Prefeitura visando a otimização e aumento de eficiência operacional. O trabalho envolve: Identificação de processos da prefeitura; Priorização dos processos da. Para cada processo priorizado será desenvolvido: Fluxo processo do estado atual (AS IS); Matriz de melhoria; Fluxo do processo melhorado (TO BE); e Manual detalhado. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).
3	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Infância.com** Busca apresentar conceitos e ferramentas que permitam aos participantes desenvolver suas ideias e projetos, da criação até a execução da ideia de forma inteligente.

Fls. 30

Municipal de Iraí
Fls. 31

Plano de Trabalho 2025

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
1	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município					x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
17	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 32

18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
20	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
26	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
27	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos	Premium				x	x	x	x	x	x	x	x	x
28	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Infância.com	Premium				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Plano de Trabalho 2026

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
11	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
12	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
13	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
14	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
17	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
20	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
24	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
26	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
27	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
28	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Infância.com	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

Prefeitura Municipal
Fl. 133

CIDADE EMPREENDEDORA

Prefeitura Municipal de Itajaí
P. 34
Confidencial

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para todos os fins de direito, que o Sebrae/SC tem atuado de forma exclusiva no mercado por meio do programa Cidade Empreendedora, desde o ano de 2017. Ao longo dessa trajetória, temos oferecido um serviço diferenciado, estratégico e complexo, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento socioeconômico local. Nosso compromisso é implementar políticas públicas eficazes nos municípios, utilizando legislações federais que impactam diretamente as localidades.

O programa Cidade Empreendedora, desenvolvido pelo Sebrae/SC, é único no mercado pela sua abordagem abrangente e estratégica. Atuamos em diversas frentes, com a implementação de eixos estratégicos como sala do empreendedor, compras governamentais, simplificação, inclusão socioprodutiva e empreendedorismo nas escolas. Além disso, oferecemos aos municípios a flexibilidade para moldar seu próprio programa, integrando soluções personalizadas para setores como turismo, agropecuária, negócios e inovação. A partir dessas ações, buscamos criar um ambiente favorável ao crescimento e à prosperidade dos empreendedores e pequenos negócios nas comunidades.

Desde 2017, temos mantido uma parceria sólida com as Prefeituras Municipais, trabalhando juntos para simplificar processos, otimizar o ambiente de negócios e estimular o empreendedorismo local. Essas parcerias são essenciais para garantir a efetividade das nossas iniciativas.

Nosso trabalho é fundamentado em um alto nível de conhecimento e expertise, exigindo a aplicação de legislações federais impactantes, como a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Lei Complementar Federal 123/2006), a Lei do Redesim (Lei 11.598/2007) e a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019). Essas normas servem como base para as nossas ações, permitindo que as soluções implementadas se alinhem às necessidades dos municípios.

Em resumo, o Cidade Empreendedora é um programa robusto, abrangente e com um impacto significativo nos municípios onde atua, proporcionando uma gama diversificada de soluções. Com nossa equipe de consultores especializados, garantimos que cada município tenha acesso às melhores práticas para impulsionar o desenvolvimento econômico local.

Firmamos o presente como expressão da veracidade desta declaração.

Florianópolis (SC), 14 de fevereiro de 2024.

Isabelle Lôla Martha Ivanki

Gestora do Programa Cidade Empreendedora do Sebrae/SC

SEBRAE

Clicksign 2ccc6da1-b87d-4e29-aa27-a3381b70e2ac

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 35

Declaração de exclusividade Cidade Empreendedora (1).docx

Documento número #2ccc6da1-b87d-4e29-aa27-a3381b70e2ac

Hash do documento original (SHA256): e8a5e2d5ef0a532a707baa6fddd0a3a9a98d7a21011d52fb0b4bf8e531f767f3

Assinaturas

Isabelle Lola Martha Ivanki
CPF: 003.870.942-29
Assinou em 14 fev 2025 às 10:25:58

Log

14 fev 2025, 10:25:24	Operador com email isabelle.ivanki@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 2ccc6da1-b87d-4e29-aa27-a3381b70e2ac. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2025 (10:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 fev 2025, 10:25:39	Operador com email isabelle.ivanki@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: isabelle.ivanki@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isabelle Lola Martha Ivanki e CPF 003.870.942-29.
14 fev 2025, 10:25:58	Isabelle Lola Martha Ivanki assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail isabelle.ivanki@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 003.870.942-29. IP: 186.211.104.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5644416 e longitude -48.5097472. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 fev 2025, 10:25:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2ccc6da1-b87d-4e29-aa27-a3381b70e2ac.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2ccc6da1-b87d-4e29-aa27-a3381b70e2ac, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
Fl. 36

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 76/2025

Local: Nova Itaberaba/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA

Unidade compradora: 03001 - Sec. Mun. de Administração e Fazenda

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95990131000170-1-000106/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 48.000,00	R$ 48.000,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos	12	R$ 4.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Iraci
Fl. 38

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 16/2025

Última atualização 25/03/2025

Local: Planalto Alegre/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

Unidade compradora: 04001 - Departamento de Indústria e Comércio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95990255000155-1-000018/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 70.350,00	R$ 70.350,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	1	R$ 70.350,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

21/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Princesa/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PRINCESA

Unidade compradora: 03001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612836000100-1-000037/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, EM SEU CICLO BIENAL 2025/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 64.192,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, CICLO BIENAL 2025/2026.	1	R$ 64.192,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

41

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 22/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Bandeirante/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BANDEIRANTE **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01612528000184-1-000033/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar

EMPRESAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, DESENVOLVIDO PELO SEBRAE/SC. O PROGRAMA OFERECE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS E ESTRUTURADAS COM O INTUITO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIABILIZANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ESTIMULEM O AMBIENTE DE NEGÓCIOS, FOMENTEM A INOVAÇÃO, E PROPORCIONEM UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS EFICIENTE, FOCADA NA GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA OS PEQUENOS NEGÓCIOS E NA MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 60.647,58

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 60.647,58

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, DESENVOLVIDO PELO SEBRAE/SC. O PROGRAMA OFERECE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS E ESTRUTURADAS COM O INTUITO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VIABILIZANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE ESTIMULEM O AMBIENTE DE NEGÓCIOS, FOMENTEM A INOVAÇÃO, E PROPORCIONEM UMA GESTÃO PÚBLICA MAIS	18	R$ 3.369,31

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Prefeitura Municipal de Ita
Fl. 43

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Ibiam
44

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 26/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Vidal Ramos/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE VIDAL RAMOS **Unidade compradora:** 1 - MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, XV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Id contratação PNCP: 83102397000154-1-000040/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 61.110,00	R$ 61.110,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CTARINA – SEBRAE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, E ACOMPANHAMENTO DO CIDADE EMPREENDEDORA	18	R$ 3.395,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

TERMO DE REFERÊNCIA Nº002-ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto:

1.1 Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos, em conformidade com este termo de referência, que abrange todas as especificações.

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação/Justificativa do Objeto

2.1 A Administração Pública Municipal pretende fomentar as atividades empreendedoras do Município de Irati/SC, especialmente fortalecer e dar apoio às pequenas empresas. Trata-se do desenvolvimento municipal, fomentando uma área que gera emprego e renda à população. Diante disso, o que se pretende é que o Município dê maior suporte às empresas ou pessoas físicas que pensam em empreender, para que se desenvolvam e deem sequência nas atividades. Quer-se criar um plano com estratégias delimitadas de acordo com o perfil econômico das demandas do Município de Irati/SC. Pensa-se em desburocratizar métodos para dar início à atividade de empreendimento, além de auxiliar na continuidade das atividades, como por exemplo a disseminação de conhecimento acerca de compras públicas, educação empreendedora e desenvolvimento sustentável. Com isso, o Município de Irati/SC visa ter papel fundamental em setores como o comércio e turismo, fazendo as atividades econômicas do município caminharem rumo ao sucesso. Nesse sentido, devido à relevância que setor representa para o Município e levando-se em conta a expertise e especialidade da entidade que se pretende contratar, a contratação é uma ferramenta que certamente marcará o início de um grande desenvolvimento de empreendimentos organizados e sustentáveis no território.

3. Especificações do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de SC), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 47

3.2 Quanto às especificações do objeto, devem-se ao fato de que são exigências mínimas para que haja prestação de serviço coerente com o interesse municipal.
3.3 As propostas de ações do SEBRAE serão voltadas aos seguintes eixos: gestão municipal; sala do empreendedor; compras públicas; desburocratização; educação empreendedora e turismo. Tais eixos estão de acordo com o programa "Cidade Empreendedora" do Sebrae e fazem parte do combo essencial e apenas o eixo acerca do turismo é proveniente do combo premium. Isso, pois, o programa possui soluções moduláveis de acordo com a demanda do município.
3.3.1 O combo Essencial apresenta as seguintes soluções:
1) GESTÃO MUNICIPAL
a) Consultoria para inscrição no Prêmio Prefeito Empreendedor Até 14h de Consultoria para auxílio ao município na redação das boas práticas municipais, identificação de resultados, orientações para as evidências de resultados, escolha das categorias apropriadas, permitindo a inscrição de projetos do município na premiação Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor. Report mensal do projeto Relatório mensal com reunião de até 01 hora, para apresentação do status e execução do projeto, para garantir fluxo de informações adequado, para definições quanto ao andamento, dificuldades e resultados obtidos com o projeto em andamento.
b) Aprimoramento da Atuação do Agente de Desenvolvimento Até 50 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, fazendo o acompanhamento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
c) Cursos de formação AD TOP Capacitação no curso de formação presencial (16h) no curso Avançado de Agente de Desenvolvimento visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A quantidade máxima de participantes será de até 02 vagas.
d) Encontro Estadual de Atores do Desenvolvimento Participação no Encontro Estadual em 2025 e no Encontro Estadual em 2026, com 08 horas de programação científica. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é de até 03 vagas.
e) Plataforma Cidade Única Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
f) Leme da Liderança Cívica Capacitação com 32 horas de trabalho tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento de líderes engajados nas causas transformadoras do contexto socioeconômico do local onde vivem,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

e que se fundamentam no valor da cooperação para a promoção das mudanças e melhorias desejadas. O público-alvo são pessoas que ocupam funções de liderança em instituições públicas e privadas ou governanças envolvidas com o desenvolvimento socioeconômico de uma comunidade.

2) DESBUROCRATIZAÇÃO

a) Diagnóstico de Maturidade na Desburocratização Solução com o objetivo avaliar a maturidade da gestão pública municipal frente ao cenário ideal projetado para os trabalhos propostos e objetivos pretendidos com a atuação na Desburocratização do processo de abertura, alteração e baixa de empresas. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços no eixo da desburocratização.

b) Webinar Anual de Capacitação dos Licenciadores Seminário com 8h de duração, transmitido ao vivo para os servidores dos municípios participantes do programa Cidade Empreendedora, abordando aspectos relacionados com a desburocratização e o licenciamento da abertura de empresas. O evento tem o objetivo de trazer ao público as alterações jurídico-regulatórias que impactam nas atividades de abertura, alteração e baixa de empresas, de competência dos municípios. Os assuntos tratados irão abordar: - Perspectivas e desafios. - Impactos da Lei de Liberdade Econômica no Ambiente de Negócios. - Alterações jurídico-regulatórias. - Boas práticas.

c) Brasil Mais Simples – Etapa SC Participação no evento Brasil Mais Simples – Etapa SC, com realização bienal e 08 horas de programação científica específica da temática desburocratização dos processos de abertura, alteração e baixa de empresas. A sugestão é a participação de representantes dos licenciadores municipais até 05 vagas.

3) SALA DO EMPREENDEDOR

a. CONSULTORIAS. Aprimoramento da Sala do Empreendedor Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o acompanhamento de desempenho da sala do empreendedor, articulação, avaliação e apoio no planejamento de ações realizadas e planejadas pela Sala do Empreendedor, além de orientações gerais para que o município realize o devido atendimento e suporte ao Microempreendedor Individual. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias de até 100 horas.

b. CAPACITAÇÕES / ENCONTROS. Capacitação Anual dos Atendentes da Sala do Empreendedor Treinamento de 08 horas realizado anualmente capacitando os atendentes da sala do empreendedor para entenderem seu papel, a importância do atendimento e do serviço que prestam a sociedade e apresentar de forma prática soluções que auxiliem nos atendimentos (soluções Sebrae disponíveis, sistema de registro de atendimentos e MEI), além de atualização sobre temas importantes e com impacto direto no atendimento aos empreendedores. A participação na capacitação é prevista para até 02 vagas.

4) COMPRAS PÚBLICAS

a. CONSULTORIAS. Diagnóstico de Maturidade nas Compras Públicas Solução com o objetivo avaliar a maturidade da gestão pública municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

frente ao cenário ideal projetado para os trabalhos propostos e objetivos pretendidos com a atuação no fomento das compras públicas municipais. A solução irá permitir que os gestores municipais tenham clareza do grau de maturidade e avanços no eixo de compras públicas.

b. CAPACITAÇÕES / ENCONTROS. Webinar Anual de Capacitação dos Compradores Seminário com 8h de duração, transmitido ao vivo para os servidores dos municípios participantes do programa Cidade Empreendedora, abordando aspectos relacionados com as compras governamentais. O evento tem o objetivo de promover a capacitação e o debate sobre a implementação de uma boa governança da política de compras do município, com o olhar para o fomento local, através das compras dos pequenos negócios. Os assuntos tratados irão abordar: - A nova lei de licitações e seus impactos nas compras governamentais. - Planejamento das compras com o olhar para os pequenos negócios. - Perspectivas e desafios das compras locais. - Boas práticas.

c. Encontro Estadual de Compras Encontro Estadual com realização bianual, com 08 horas de programação científica específica da temática Compras Governamentais. A participação na capacitação é de até 03 vagas.

d. Evento Prefeitura Parceira do Empresário Workshop para apresentação da prefeitura como parceira do empreendedorismo local, com 08 horas de duração com três momentos: Abertura e Fala Institucional do Município, Painel de Oportunidades, Oficina de Capacitação em Compras Públicas. O workshop visa permitir que os empresários tenham condições de serem fornecedores do município, usufruindo das vantagens e dos benefícios previstos em lei para que tenham sucesso em seus negócios com o poder público.

5) EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

a. Oficina On-line para Professores Com o objetivo de capacitar os professores para temáticas da educação empreendedora, busca-se, através de oficinas online propiciar o acesso a conteúdo atuais de maneira interativa.

b. Caderno de Atividades do Jovem Empreendedor 1º ao 9º ano (on-line) Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular e despertar o empreendedor que vive em cada um de nós.

c. E-book's de Educação Empreendedora para professores Pretende-se encaminhar um e-book a cada dois meses para que os professores possam consumir, capacitar-se e utilizar em suas práticas educativas o conhecimento.

3.3.2 O eixo contratado do combo Premium apresenta as seguintes soluções:

3.4 A quantidade a ser contratada é referente, especialmente, ao tempo de contrato que será celebrado, visto que se trata de um serviço continuado e que exige do contratado um trabalho de gestão e acompanhamento de longo prazo, cumprindo um ciclo bienal (2025/2026), razão pela qual o

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

contrato será de 18 (dezoito) meses, havendo possibilidade de prorrogação, seguindo os preceitos da Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021).
3.5 A contratação terá um único item, tendo em vista que todas as ações formam um conjunto com um só objetivo.
3.6 Prazo, local e condições de entrega ou execução do objeto.
Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 18 parcelas no valor R$ 3.642,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) mensais sequenciais, no valor total de R$ 65.556,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). O vencimento se dará todo dia 20 (vinte) a partir do mês subsequente a assinatura do contrato, via boleto bancário.
Em resumo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor mensal R$	Valor total R$
01	Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o Projeto CIDADE EMPREENDEDORA, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos	Mês	18	3.642,00	65.556,00

4. EXECUÇÃO

4.1 A execução do objeto será realizada de forma continuada, durante o ciclo 2025-2026, sendo prestado no Município de Irati fisicamente, na Secretaria de Administração, Fazenda, Planejamento e Recursos Humanos de forma remota ou ainda em locais para capacitação, com os devidos assessoramentos. Será criada a sala do empreendedor, onde iniciativas advindas do SEBRAE serão implantadas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.
5.1 A entidade deverá apresentar estatuto social, o qual demonstre que a atividade não possui finalidade lucrativa.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do Município, através de boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis

Prefeitura Municipal Irati
51

contados a partir da data do aceite do serviço na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) ou por boleto bancário emitido pelo credor.

6.2 O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.

6.3 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ da matriz ou da filial do contratado.

6.4 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.

6.5 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta

6.6 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.7 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.

a) Certidão Negativa de Débitos Federais; b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais; c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada); d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.8 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.11 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11.1 Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos serviços executados mencionados neste termo de referência;

7.11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

7.11.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
7.11.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
7.11.8 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:
8.1.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o servidor Dionathan Zanella Nolasco do quadro de servidores públicos do Município Irati, este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.
9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Prefeitura Municipal de Irati
53

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária para execução do objeto no exercício 2025:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
ATIVIDADE: 2004–Manutenção das Atividades da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (18) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

Irati/SC, 27 de março de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.03.27 14:05:37 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.03.27 14:34:54 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Solicitação de Compra Nº 12570/2025

Solicitante: EMERSON PEDRO BAZI **Data da Solicitação:** 27/03/2025
Organograma: 0300100019 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
[illegible]damento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	410869-1	18,00	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	3.642,0000	65.556,00

Preço Total: 65.556,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Irati, 27 de Março de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração
CPF: 950.485.299-87

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal
Fl. 55

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 38/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
[illegible]na de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

[illegible]rganograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 65.556,00
		Total da entidade:	R$ 65.556,00
		Total geral:	R$ 65.556,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	18,000	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	R$ 3.642,0000	R$ 65.556,00
			Valor total dos itens:		R$ 65.556,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

Irati, 28 de Março de 2025

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.03.28 07:58:21 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI (950.485.299-87)
SECRETARIO DE ADM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 38/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 28/03/2025
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 65.556,00
		Total:	**R$ 65.556,00**
		Total Geral:	**R$ 65.556,00**

Irati, 28 de Março de 2025

EDINHO FAVERO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 53

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, XV e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 38/2025
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: MENSAL
Prazo de Entrega: MENSAL
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
03.001	Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 65.556,00
		Total Entidade:	R$ 65.556,00
		Total Geral:	R$ 65.556,00

Irati, 28 de Março de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.03.28 08:01:32 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV
b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

I - Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV
II - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

4.2. A necessidade de contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, sendo que o mesmo não foi publicado, pois está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº002/2025-ADM E TERMO DE REFERENCIA Nº002/2025-ADM.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	18	MÊS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	R$ 3.642,00	R$ 65.556,00
TOTAL					R$65.556,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os valores financeiros relativos à opção de parceria escolhida serão cobrados mediante contrato assinado, em 18 parcelas no valor R$ 3.642,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) mensais sequenciais, no valor total de R$ 65.556,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

6.2. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, onde o critério de menor preço deve presidir a escolha do fornecedor como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com os valores praticados em mercado. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a realidade praticada no mercado.
6.3. O Valor obtido através de orçamento, sendo que o mesmo está dentro valor praticado no mercado conforme pesquisa de preço de outras contratações públicas.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM.PLANEJ. E REC.HUMANOS
ATIVIDADE: 2004–Manutenção das Atividades da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (18) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:
a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
h) Estatuto Social.

9) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

9.1. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC. CNPJ: 82.515.859/0001-06. Endereço: Rodovia Jose Carlos Daux, km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP 88030.000, Florianópolis-SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

9.2. A escolha recaiu sobre o SEBRAE, uma vez que o Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90, sendo mantido pela iniciativa privada, através do recolhimento compulsório na Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). O Sebrae trabalha desde 1972 pelo desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Coordenadorias Regionais e de Gestão. Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados e a importância das ações a serem desenvolvidas no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os termos definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.
9.3.Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SEBRAE cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

10) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 A contratação será formalizada mediante emissão de solicitação de fornecimento/empenho e assinatura do contrato.
10.2 A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
10.3 A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
10.4 A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
10.5 Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para prestação dos serviços objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, no Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse processo de contratação.
10.6 A fiscalização se dará pelo servidor Dionathan Zanella Nolasco e gestão da contratação se dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl conforme decreto municipal nº 194/2024.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 28 de março de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.03.28 11:06:17 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

ANEXO I

Minuta CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

I. MUNICÍPIO Irati, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede estabelecida em RUA JOÃO BEUX SOBRINHO - 385, nº 385, Bairro Centro, CEP 89856-000, Cidade Irati, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Odirlei Carlos Bergamaschi inscrito no CPF nº 0[redacted]-00, denominado CONTRATANTE; e

II. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia José Carlos Daux, nº 01, bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP. 88030-000, CNPJ nº 82.515.859/0001-06, neste ato representado por Alan David Clauman - 0[redacted]-05 e Udo Martin Trennepohl - 6[redacted]91.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se às normas pertinentes à matéria, à proposta do SEBRAE/SC, a qual faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, e às seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL:

1.1. O presente instrumento está amparado no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, e na sua interpretação se aplicará a referida lei e suas alterações, os preceitos de Direito Público, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil.

1.2. Este instrumento é vinculado ao Processo Licitatório nº 038/2025 – Modalidade Dispensa nº 019/2025, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1.3. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pela CONTRATADA, detentora da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do Programa CIDADE EMPREENDEDORA pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados no Proposta Comercial e Termo de Adesão (Anexo), de comum acordo entre as partes.

2.2. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

2.3. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.

2.4. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

2.5. O Programa CIDADE EMPREENDEDORA 2025/2026 é composto por um conjunto de soluções que são escolhidas pelo município (Anexo), classificadas em:

a) Combo Essencial: Com soluções consideradas fundamentais para uma gestão pública empreendedora e formação/continuação de uma base de melhoria para o

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

ambiente de negócios.

b) Combo Premium: Soluções complementares para o desenvolvimento do município, escolhidas para atender necessidades específicas.

2.6. No Combo Premium, o CONTRATANTE irá escolher quais soluções quer implantar no município, fazendo, para tanto, a escolha através do caderno de vendas do projeto e na definição através da Proposta Comercial e Termo de Adesão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):

3.1 Cumprir o Termo de Referência e este contrato;

3.2 Fornecer material didático;

3.3 Designar e pagar uma pessoa para gerir o contrato; e

3.4 Manter o(a) contratante informado sobre o andamento dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE:

3.5 Indicar até 2 (duas) pessoas do seu quadro funcional para participarem das atividades contratadas;

3.6 Pagar os serviços pontualmente;

3.7 Registrar operações de tratamento de Dados Pessoais;

3.8 Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger os dados contra a destruição, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado;

3.9 Utilizar ambiente que atenda aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas e de governança e princípios gerais previstos nas normas aplicáveis para o tratamento de Dados Pessoais;

3.10 Não usar, compartilhar ou comercializar quaisquer Dados ou seus derivados criados por este contrato;

3.11 Cumprir o Código de Ética do(a) contratado(a).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste contrato terá início a partir da data da última assinatura de todas as partes.

4.2 O prazo final de vigência do contrato será 30 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 A execução dos serviços ocorrerá até 30 de novembro de 2026, a partir da data de assinatura deste contrato. A execução completa do projeto dependerá do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO e da cooperação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor total dos serviços objeto deste contrato é de R$62.916,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS), a ser pago em 18 parcelas mensais iguais de R$3.495,33 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% e juros de 1% ao mês sobre o valor devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

7.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos próprios do CONTRATANTE, com a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica: (inserir código correspondente ao empenho)

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO E SUA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão do contrato se dará de acordo com os requisitos definidos em regulamentação interna do CONTRATANTE.

8.2. A fiscalização técnica e administrativa do presente contrato por parte do

Prefeitura Municipal de Irati
65

CONTRATANTE ficará a cargo do(a) servidor(a) (Matrícula Funcional nº)

8.3. O CONTRATADO acompanhará a execução das ações pactuadas neste instrumento através da Gerência de Desenvolvimento Territorial e do Gestor Local designado.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO

9.1 Este contrato deverá ser executado diretamente pelo SEBRAE/SC, vedada sua cessão ou subcontratação sem prévia autorização do CONTRATANTE, sendo permitido ao SEBRAE/SC a utilização de profissionais e empresas credenciadas junto ao Sistema de Gestão de Credenciados – SGF, SEBRAETEC ou contratadas por meio de procedimentos administrativos internos e em conformidade com seu regulamento de contratação

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A inobservância de qualquer cláusula deste contrato poderá resultar nas seguintes sanções:

a. Advertência.

b. Multa conforme dosimetria prevista na legislação aplicável.

c. Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 As sanções serão aplicadas observando o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HIPÓTESES DE EXTINÇÃO

11.1 Respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, a extinção do contrato poderá ser feita pelas partes, observando-se as condições, hipóteses e regras previstas no art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

São casos de rescisão do contrato, sem prejuízo de outros:

12.1 Interrupção dos trabalhos contratados. Neste caso, o(a) contratante pagará o custo do trabalho feito até a data da rescisão;

12.2 Falta de pagamento;

12.3 Descumprimento das regras previstas neste contrato;

12.4 Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

13.1. O(a) contratante é contrário(a) à prática de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, atentatórios ao patrimônio público, contrário(s) aos princípios públicos e/ou aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

13.2. O(a) contratante declara que:

a) entende os termos das leis anticorrupção aplicáveis sobre este contrato;

b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei n º 12.846/2013;

c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão qualquer ato ilícito nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, ou atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato.

13.3. As partes estabelecerão os deveres e as obrigações comerciais de seus agentes e/ou empregados, a fim de garantir a conformidade com as leis e o contrato.

13.4. O(a) contratante arcará com os prejuízos gerados ao Sebrae/SC por

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 66

descumprimento às disposições da Lei Federal nº 12.846/13.

13.5. As partes não divulgarão ou permitirão o acesso por qualquer terceiro das informações relativas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SIGILO

14.1 As partes ficam obrigadas a manter sigilo quanto ao conteúdo dos dados e informações disponibilizados pela outra parte para consecução dos serviços objeto deste contrato, e a manter, por si, por seus prepostos, empregados ou contratados, irrestrito segredo de todas as atividades desempenhadas em relação a esses serviços.

§1º. As obrigações estabelecidas na presente cláusula obrigam as partes durante a vigência do presente instrumento, bem como após o seu encerramento ou rescisão.

§2º. É vedada às partes, sob qualquer forma, a exploração de mídia de qualquer natureza, utilizando-se do objeto deste contrato, em qualquer época, sem prévia e formal autorização da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

As partes comprometem-se a:

15.1 Cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;

15.2 Resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará as partes o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste instrumento ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e não afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem a Comarca do Município de Quilombo/SC para resolver qualquer conflito originado deste contrato. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ASSINATURA

18.1. As partes convencionam que o contrato poderá ser assinado por meio eletrônico ou digital, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. As partes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

Irati/SC, ____de _____de 2025

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito do Município

Alan David Clauman 034.830.019-05
Representante do SEBRAE/SC

Udo Martin Trennepohl 646.655.699-91
Representante do SEBRAE/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

Nº	Eixo	Solução
1	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas** Participação no evento estadual Transformar Juntos SC, com 1 edição realizada dentro do ciclo 2025/2026, com 12 horas de programação técnica, debatendo as temáticas: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas. A quantidade máxima de participantes dentro do ciclo é definida conforme o porte do município em relação a população total (4 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 8 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Data Sebrae** Acesso a plataforma com informações que sintetizam várias bases de dados sobre estatísticas relacionadas ao grau de desenvolvimento do município. Estas são atualizadas, extraídas de fontes secundárias e de acesso público junto a órgãos especializados. A plataforma estará estruturada em capítulos que apresentam o município sob diversos aspectos, como: Gerais, Demográficos, Sociais, Infraestrutura, Finanças Públicas, Econômicos.
	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Consultoria para a identificação de até dois projetos ou programas por município com aderência para serem inscritos no PSPE e potencial de premiação na etapa nacional. Análise, dentro do prazo de inscrição ao Prêmio, das iniciativas desenvolvidas no âmbito da gestão municipal e articulação destas com as dez categorias definidas. Sistematização das informações necessárias e elaboração de documento com as respostas às perguntas do questionário de inscrição relativo aos projetos selecionados pelo gestor municipal. A execução dos trabalhos tem previsão de execução de 16 horas.
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE** Prestação de serviço por profissional especializado, com o objetivo de apoiar e orientar a escrita da proposta da premiação. Esse trabalho inclui a revisão do questionário de inscrição em conjunto com o gestor municipal, a sistematização e verificação dos documentos comprobatórios obrigatórios, bem como a orientação quanto à qualidade das imagens que ilustrem e comprovem a relevância dos projetos. A execução do serviço está prevista para 16 horas por iniciativa inscrita, limitado a até 2 propostas por município.
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)** O Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE) reconhece prefeituras que desenvolvem projetos de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico local, destacando iniciativas que fortalecem os pequenos negócios e promovem a inovação. Os projetos vencedores na fase estadual avançam para a fase nacional, quando são avaliados junto a outras boas práticas do país. A premiação valoriza a criação de um ambiente favorável ao empreendedorismo e ao crescimento econômico.
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Acompanhamento Mensal da Execução** Relatório mensal acompanhado de uma reunião presencial com a prefeitura, dedicada à apresentação do status e da execução do projeto. O objetivo é assegurar um fluxo de informações eficiente, permitindo a tomada de decisões sobre o andamento, desafios enfrentados e os resultados alcançados ao longo da execução do projeto.
7	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae** Vagas disponibilizadas a todos os AD do município na capacitação on-line via Universidade Corporativa Sebrae, no CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO - NÍVEL BÁSICO, com o objetivo de formação de Agentes de Desenvolvimento para atuar na implementação de políticas públicas municipais de desenvolvimento socioeconômico com base na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase na função do AD como um propulsor para o desenvolvimento local. Carga Horária: 20 horas.
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial** Vagas na capacitação presencial (16h) no CURSO AVANÇADO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO – NIVEL AVANÇADO, visando fornecer subsídios e competências para que o Agente de Desenvolvimento atue como um articulador do processo de desenvolvimento econômico local. A capacitação dos Agentes Desenvolvimento aborda os quesitos técnicos baseados na implementação dos eixos de atuação constantes na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, com ênfase no plano do trabalho do AD. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (2 vagas para municípios com menos de 30 mil habitantes e 4 vagas para municípios com mais de 30 mil habitantes).
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento** Até 60 horas de consultoria fazendo o acompanhamento e auxiliando no aprimoramento de desempenho da atuação do Agente de Desenvolvimento, com o objetivo de estimular a articulação do desenvolvimento econômico local e auxiliar nas dúvidas e incentivo para o cumprimento do plano de trabalho do AD.
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	**Maratona do Agente de Desenvolvimento** A solução Maratona do Agente de Desenvolvimento tem como objetivo reconhecer e premiar as soluções mais inovadoras e de maior impacto socioeconômico propostas pelos Agentes de Desenvolvimento (ADs). Cada município possibilitará que seus ADs apresentem projetos voltados ao desenvolvimento local, com foco na melhoria do ambiente de negócios e na promoção do empreendedorismo. As iniciativas serão avaliadas com base em critérios de inovação, viabilidade e impacto socioeconômico, premiando as soluções que melhor contribuírem para o fortalecimento da economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável nas comunidades atendidas.
11	SIMPLIFICAÇÃO	**Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas** Consultoria para apoio no diagnóstico e melhoria do processo de abertura, alteração e baixa de empresas no âmbito municipal observando os termos do estatuto da Micro e Pequena Empresa, Lei da Redesim, Lei da Liberdade Econômica, Lei de Ambiente de Negócios e Resoluções do CGSIM. A consultoria é estruturada em trilhas temáticas, permitindo que o município selecione as trilhas mais adequadas às suas necessidades específicas. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

12	SIMPLIFICAÇÃO	**Webinar Anual de Simplificação** Os Webinars Anuais de Simplificação oferecem uma oportunidade única para gestores públicos de todos os órgãos licenciadores e fiscalizadores aprimorarem o ambiente de negócios. Com quatro edições ao longo do ano, abordamos temas como a Lei da Liberdade Econômica, a Lei de Ambiente de Negócios, melhorias na legislação e melhores práticas aplicadas. Cada webinar traz insights valiosos e estratégias práticas para desburocratizar processos e promover um ambiente regulatório mais eficiente, transformando a gestão pública e impulsionando o desenvolvimento econômico local. A execução dos trabalhos prevê a aplicação 2horas por webinar, totalizando 8h por ano, 16h por ciclo.
13	SIMPLIFICAÇÃO	**Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município** Ebook com um guia para abrir empresas de forma simplificada, abordando legislação e comunicação com empreendedores e contadores. Novos negócios são essenciais para a economia local, gerando empregos e renda. Prefeitos e líderes locais podem criar um ambiente favorável a esse crescimento e valorizar a produção local por meio de compras governamentais e superar desafios, aumentando a eficiência dos negócios.
14	SALA DO EMPREENDEDOR	**Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor** ESTRUTURAÇÃO: Realização de 34 horas de consultoria para estruturação, alinhamento ou reorganização visando a implantação e operação plena da sala do empreendedor no município (orientações para abertura, alteração e baixa de empresas, prestação de serviços ao MEI e orientações e apoio para as licitações municipais), além da integração e conexão com parceiros para aumentar o escopo e efetividade de atuação dos serviços promovidos pelo município. Realização de até 66 horas para aprimoramento do atendimento após a inauguração da Sala do Empreendedor. APRIMORAMENTO: Até 100 horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, para o aprimoramento do desempenho e do atendimento aos pequenos negócios pela sala do empreendedor. O município e o Sebrae poderão escolher uma opção de atuação temática para ciclo 2025/2026 dentre as 7 opções disponibilizadas: Generalista, Rural, Turismo, Inovação, Escritório de Compras, Economia Criativa e Inclusão Social e Produtiva.
15	SALA DO EMPREENDEDOR	**Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
16	SALA DO EMPREENDEDOR	**Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor** Será realizada uma capacitação presencial de 16 horas ao longo do ciclo 2025/2026 com o objetivo de troca de experiências e aprimoramento do atendimento ao empreendedor. Contempla a apresentação de novidades e soluções importantes e com impacto direto no atendimento e no desenvolvimento dos negócios no município. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 2 vagas; de 30.000 a 100.000 habitantes 4 vagas e acima de 100.000 habitantes 6 vagas).
17	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Consultoria para Fomento das Compras Públicas** Horas de consultoria disponibilizadas ao longo do ciclo do programa, consolidado através de trilhas de desenvolvimento a ser trabalhado conforme a necessidade do município. As trilhas propostas tratam de temas diversos com foco no Desenvolvimento do Município. Seus temas e focos são diversificados com propostas de atuação desde a adequação dos editais de compras com a Nova Lei de Licitações até a implementação de benefícios previstos para as MPEs incluindo as possibilidades de regulamentação visando priorizar o comércio local/regional. Ainda, com foco na ampliação e geração de receitas tributárias para o município, algumas trilhas auxiliam o município a planejar suas aquisições buscando atrair novos fornecedores locais, promovendo assim, um ambiente de negócios propício a geração de emprego e renda em que o próprio gestor público poderá monitorar através da ampliação de receitas como ISS e ICMS. Para a agricultura Familiar, as trilhas buscam articular diversos setores internos como Educação (Nutricionista), Agricultura e a própria equipe de compras e licitações, com vistas a ampliar a compra direta de alimentos da Agricultura Familiar através da Chamada Pública. Estratégias que buscam informar o agricultor do planejamento das aquisições do município e despertá-lo quanto as oportunidades geradas com os contratos públicos de fornecimento. As ações em Compras Públicas buscam fazer com que os valores destinados às Compras Públicas permaneçam no território gerando receitas e empregos, bem como melhorando o ambiente de negócios locais. A execução dos trabalhos prevê a aplicação horas de consultorias conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 44 horas, Até 30.000 habitantes 60 horas; de 30.001 até 100.000 habitantes 80 horas; e acima de 100.000 habitantes 100 horas).
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender todas as alterações e novidades na legislação e nos procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para a aplicação plena da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	**Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar** Treinamento de 16 horas para compreensão das compras públicas da agricultura familiar como um mecanismo capaz de impulsionar a economia local/regional. Busca entender toda a legislação e os procedimentos para incorporar na prática os procedimentos necessários para ampliar a compra da agricultura familiar para a alimentação escolar. A participação na capacitação é prevista conforme o porte do município em relação a população total (Até 30.000 habitantes 02 vagas; acima de 30.001 04 vagas).
20	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Quadrinhos Empreendedores do Futuro** O objetivo desta solução é abordar o empreendedorismo em linguagem lúdica e aderente ao público infanto-juvenil, utilizando o formato de gibi para isso.
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Caderno de Atividades** Cartilha criada para apoiar o desenvolvimento das atividades da solução Jovem Empreendedor, voltada para alunos do Ensino Fundamental I e II para estimular os comportamentos empreendedores nos estudantes.
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Seminário Estadual de Educação Empreendedora** O Seminário é direcionado a gestores educacionais e tem como objetivo apresentar as principais tendências e inovações no campo da educação. O evento proporcionará discussões sobre práticas pedagógicas e o futuro da educação, oferecendo conteúdo para transformar o ambiente escolar e preparar os alunos para os desafios do mundo atual.
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)** Voltada a atender a gestores educacionais, ferramentalizando-os com duas soluções para a melhoria da gestão escolar: - Gestão Nota 10: Tem o intuito de colaborar com as redes de ensino na gestão de seus sistemas educacionais com foco em resultados e no fortalecimento das competências gestoras dos profissionais que integram as equipes escolares e da secretaria de educação. - Circuito 360: Uma solução que visa subsidiar as secretarias de educação na elaboração e na gestão de sua política educacional para os anos iniciais do Ensino Fundamental na perspectiva de educação integral. A solução a ser aplicada depende da necessidade do município, sendo que cada município poderá escolher uma das soluções para aplicação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

24	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Diagnóstico de Inclusão Produtiva** A aplicação do diagnóstico visa retratar o arcabouço de políticas e iniciativas públicas voltadas para a proteção, recuperação e promoção de ações de inclusão produtiva para famílias e população vulneráveis nos territórios. O diagnóstico, por fim, dará condição, à proposição de uma intervenção estratégica que favoreça a formulação de um Plano Municipal de Desenvolvimento com a retomada do fluxo econômico e a inclusão produtiva, especialmente, quando envolvidos os assistidos pelos CRAS, CREAS e Bolsa Família, tendo como pano de fundo final, o fomento aos pequenos negócios locais. Carga Horária: 20h Modalidade: híbrido
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	**Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva** A implantação do plano municipal consiste em criar uma estratégia com ações exequíveis voltadas para o aprimoramento gerencial, de serviços e produtos a serem ofertados aos usuários em situação de vulnerabilidade, seja pela própria Ação Social ou em parcerias estratégicas, previamente selecionadas e envolvidas à causa, via empreendedorismo e com foco na geração de renda e acesso ao mundo do trabalho. Esta ação estabelecer um método de aprimoramento da gestão do SUAS - local, contribuindo na operação e oferta de serviços aos usuários dos CRAS, mobilizando agentes, públicos, sociedade civil e parceiros externos estratégicos. Carga Horária: 60h Modalidade: híbrido

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

ANEXO - DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES CONTRATADAS

Nº	Eixo	Solução
1	SALA DO EMPREENDEDOR	**Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município** Disponibilização de até 100 horas para oferta de Soluções Sebrae em Capacitação ou Consultoria ao empreendedor do município. Os temas e a agenda para realização serão definidos entre Sebrae e Município conforme objetivos da Sala e a disponibilidade de soluções e profissionais credenciados para a aplicação. É obrigatório e necessário que a Sala faça o cadastro e a inscrição dos participantes no sistema informatizado de atendimento do Sebrae.
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	**Mapeamento e Melhoria de Processos** Mapear e melhorar os processos em até 3 áreas prioritárias da Prefeitura visando a otimização e aumento de eficiência operacional. O trabalho envolve: Identificação de processos da prefeitura; Priorização dos processos da. Para cada processo priorizado será desenvolvido: Fluxo processo do estado atual (AS IS); Matriz de melhoria; Fluxo do processo melhorado (TO BE); e Manual detalhado. A execução do trabalho prevê a aplicação de horas conforme o porte do município em relação a população total (Até 15.000 habitantes 64 horas; até 30.000 habitantes 84 horas; até 100.000 habitantes 194 horas; e acima de 100.000 habitantes 234 horas).
	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	**Infância.com** Busca apresentar conceitos e ferramentas que permitam aos participantes desenvolver suas ideias e projetos, da criação até a execução da ideia de forma inteligente.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

ANEXO - PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho 2025

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25
1	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município					x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
7	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
11	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
12	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
13	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x
14	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

15	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
17	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
20	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores Agricultura Familiar	-Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
24	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
26	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
27	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos	Premium				x	x	x	x	x	x	x	x	x		
28	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Infância.com	Premium				x	x	x	x	x	x	x	x	x		

Plano de Trabalho 2026

n.º	Eixo	Solução	Combo	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
2	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Evento: Transformar Juntos SC: Gestão Municipal, Simplificação, Sala do Empreendedor e Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

Prefeitura Municipal Irati
Fl. 74

3	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Data Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
4	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Análise de projetos: Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
5	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Elaboração de Projeto para o Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora - PSPE	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
6	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora (PSPE)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
7	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Acompanhamento Mensal da Execução	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
8	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Agente de Desenvolvimento Básico – Universidade Corporativa Sebrae	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
9	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Curso de Formação Agente de Desenvolvimento Avançado - Presencial	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
10	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Aprimoramento do Agente de Desenvolvimento - Acompanhamento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
11	LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA	Maratona do Agente de Desenvolvimento	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
12	SIMPLIFICAÇÃO	Simplificação no Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
	SIMPLIFICAÇÃO	Webinar Anual de Simplificação	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
14	SIMPLIFICAÇÃO	Cartilha de Simplificação – Desburocratizando seu município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
15	SALA DO EMPREENDEDOR	Estruturação Sala do Empreendedor OU Aprimoramento da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
16	SALA DO EMPREENDEDOR	Soluções Sebrae para o Empreendedor do Município	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
17	SALA DO EMPREENDEDOR	Capacitação Presencial dos Atendentes da Sala do Empreendedor	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
18	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Consultoria para Fomento das Compras Públicas	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 75

19	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
20	COMPRAS PÚBLICAS E ACESSO À CRÉDITO	Capacitação de Aprimoramento Compradores - Agricultura Familiar	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
21	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Quadrinhos Empreendedores do Futuro	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
22	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Caderno de Atividades	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
23	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Seminário Estadual de Educação Empreendedora	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Formação de gestores: Parceria com Instituto Ayrton Senna (Turmas Regionais)	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
25	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Diagnóstico de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
26	INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA	Implantação do Plano Municipal de Inclusão Produtiva	Essencial	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
27	GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	Mapeamento e Melhoria de Processos	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
28	EMPREENDEDORISMO NA ESCOLA	Infância.com	Premium	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

Prefeitura Municipal de Itajaí
FL. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.515.859/0001-06 **MATRIZ**		**08/08/1972**

NOME EMPRESARIAL
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SEBRAE SC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
307-7 - Serviço Social Autônomo

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD JOSE CARLOS DAUX	**KM 01**	**LOTE 02 PARQUE TEC ALFA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.030-000	**JOAO PAULO**	**FLORIANOPOLIS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@SC.SEBRAE.COM.BR	**(48) 3221-0828**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2025** às **11:07:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 77

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
82.515.859/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CAPITAL SOCIAL:

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 78

ESTATUTO SOCIAL SEBRAE/SC

TÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS DA ENTIDADE
CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regulada por este Estatuto, doravante designada simplificadamente neste instrumento como SEBRAE/SC.

Art. 2º. O SEBRAE/SC tem sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º. O prazo de duração do SEBRAE/SC é indeterminado.

CAPÍTULO II
DA ATUAÇÃO, FINALIDADES E CONDIÇÕES DE VINCULAÇÃO AO SISTEMA SEBRAE

Art. 4º. A atuação do SEBRAE/SC limita-se ao território do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º.: O SEBRAE/SC, no seu âmbito territorial de atuação, tem por objetivo fomentar o desenvolvimento sustentável, a competitividade e o aperfeiçoamento técnico das microempresas e das empresas de pequeno porte industriais, comerciais, agrícolas e de serviços, notadamente nos campos da economia, administração, finanças e legislação; facilitar o acesso ao crédito, a capitalização e fortalecimento do mercado secundário de títulos de capitalização daquelas empresas; promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, do meio ambiente, da capacitação gerencial e da assistência social; promover a educação e o ensino, a cultura empreendedora e a disseminação do conhecimento sobre o empreendedorismo; promover a inovação; promover o desenvolvimento territorial e potencializar um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas; mediante a execução de ações condizentes:

Homologado pelo CDN em 27/10/2011
Secretaria do CDN

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB-DISTRITO
José Luiz Pano
Oficial

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 79

I - com as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, atos, resoluções, programas e projetos aprovados pelo Conselho Deliberativo Nacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, órgão e entidade esses doravante designados simplificadamente neste instrumento como CDN e SEBRAE, respectivamente;

II - com as resoluções editadas pela Diretoria Executiva do SEBRAE; e

III - com a legislação pertinente, aplicável ao Sistema SEBRAE.

§ 1º O SEBRAE/SC poderá eventualmente promover a venda de produtos e a prestação de serviços intrinsecamente ligados aos seus objetivos, desde que os resultados auferidos sejam aplicados na manutenção das atividades previstas neste Estatuto.

§ 2º. Para fins deste Estatuto, considera-se Sistema SEBRAE o sistema composto por uma unidade nacional coordenadora - o SEBRAE - e por unidades operacionais vinculadas, localizadas em cada um dos Estados da Federação e no Distrito Federal, conforme definido no Estatuto do SEBRAE.

§ 3º. A vinculação do SEBRAE/SC ao Sistema SEBRAE depende da homologação deste Estatuto pelo CDN.

Art. 6º. Relativamente a seus objetivos institucionais, forma e meios de atuação, estrutura básica de gestão, composição e competências dos órgãos que integram sua estrutura básica, eleição, reeleição ou destituição dos dirigentes, características dos mandatos, não remuneração dos membros dos órgãos colegiados, atendimento de quórum mínimo para determinadas deliberações, observância de disposições aprovadas pelo CDN sobre políticas, diretrizes e prioridades orçamentárias, controle finalístico das atividades, finanças, contabilidade, prestação de contas, licitação, pessoal e ao processo eleitoral, o SEBRAE/SC obriga-se a cumprir os princípios sistêmicos estabelecidos no Estatuto do SEBRAE.

Art. 7º - O SEBRAE/SC submete-se ao poder de correição do CDN.

Homologado pelo CDN em 27/10/2020
Secretaria do CDN

TÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I
DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - O SEBRAE/SC tem como associados:

I – Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE;

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 1º SUBDISTRITO José Luiz Fana Oficial

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 30

II – Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina – FIESC;

III – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina – FECOMÉRCIO;

IV – Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC;

V – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina – FAESC;

VI – Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Santa Catarina – FAMPESC;

VII – Caixa Econômica Federal – CAIXA;

VIII – Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina – FCDL;

IX – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável –SDE;

X – Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras – CERTI;

XI – Banco do Brasil S/A;

XII – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE;

XIII – Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – BADESC;

XIV – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-SC;

XV – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Art. 9º. Os associados:

I - não respondem isolada ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo SEBRAE/SC;

II – não são obrigados a contribuir com prestações periódicas para o custeio de suas atividades, nem são titulares de quota ou fração ideal de seu patrimônio;

III – têm o dever de observar este Estatuto e os regimentos internos do SEBRAE/SC.

Homologado pelo CDN em 27/01/2022
Secretaria do CDN

TÍTULO III
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 10. A estrutura básica do SEBRAE/SC é composta pelos seguintes órgãos:

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal Catanduvas
61

I – o Conselho Deliberativo Estadual, doravante designado simplificadamente por sua sigla CDE;

II – a Diretoria-Executiva;

III – o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 11. O CDE é o órgão colegiado de direção superior, que detém o poder originário e soberano no âmbito do SEBRAE/SC.

Art. 12. O CDE é composto por quinze (15) conselheiros titulares e respectivos suplentes, pessoas físicas capazes civilmente, representantes de cada um dos associados do SEBRAE/SC.

§ 1º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos associados instituidores, a quem representarão no CDE, e cumprirão mandato de quatro (4) anos, sem remuneração, permitida a recondução, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 2º. Os suplentes substituirão os conselheiros titulares em seus afastamentos e impedimentos temporários.

§ 3º. Os conselheiros titulares e respectivos suplentes exercerão pessoalmente suas atribuições, não lhes sendo permitido se fazer representar por procuradores ou prepostos.

§ 4º. Retirada a indicação, pelo associado instituidor representado, ou findo o prazo do mandato, cessa, de pleno direito, a participação no CDE do titular ou de seu respectivo suplente.

§ 5º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se o conselheiro destituído exercer cumulativamente a Presidência do CDE, far-se-á eleição extraordinária para imediato preenchimento do cargo, em reunião convocada especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 6º. O Presidente do CDE, enquanto detiver a condição de conselheiro titular representante do associado instituidor que o indicou, terá um mandato de quatro (4) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 7º. Havendo vacância do cargo de Presidente do CDE, ou impedimento definitivo de seu respectivo titular, reconhecidos pelo órgão, far-se-á eleição extraordinária para preenchimento do cargo, em reunião convocada

Homologado pelo CDN em 14/04/2011
Secretaria do CDN

especialmente para esse fim, para complementação do mandato, observado o prazo previsto no § 2º do art. 13 deste Estatuto.

§ 8º. Nas hipóteses previstas nos § § 5º e 7º deste artigo, enquanto não for realizada a eleição extraordinária e empossado o eleito, o Vice-Presidente, interinamente, assumirá a Presidência. Não havendo Vice-Presidente, a Presidência será temporariamente exercida pelo conselheiro mais antigo ou, no caso de empate, pelo de maior idade.

Art. 13. Compete ao CDE, sem prejuízo de outras atribuições previstas neste Estatuto e nos Regimentos Internos do SEBRAE/SC:

I – eleger, dentre os conselheiros titulares, devidamente habilitados à eleição, na forma deste Estatuto, do Regimento Interno do CDE e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) conselheiros, em votação nominal e aberta, o seu Presidente, em reunião especialmente convocada para esse fim.

II – eleger, com o voto concorde de, no mínimo, oito (08) Conselheiros em votação nominal e aberta o Diretor-Superintendente, o Diretor Técnico e o Diretor Administrativo e Financeiro do SEBRAE/SC e os membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em reunião especialmente convocada para esse fim, na forma deste Estatuto e da Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral;

III – destituir *ad nutum* ou em decorrência da representação de que trata o § 7º deste artigo, com o voto concorde, no mínimo, de onze (11) conselheiros, em reunião especialmente convocada para este fim, o Diretor-Superintendente, qualquer dos demais Diretores ou qualquer dos membros do Conselho Fiscal, titular ou suplente;

IV – aprovar a discriminação das áreas de atuação setorial dos membros da Diretoria Executiva, salvo se esta matéria já estiver contida no Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva que levará em conta a realidade regional e que não poderá exceder à paga pelo SEBRAE;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do próprio CDE;

VII – aprovar o Regimento Interno do Conselho Fiscal;

VIII – aprovar o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

IX – decidir sobre as políticas, diretrizes e prioridades de aplicação de recursos, em consonância com deliberações do CDN para o Sistema SEBRAE;

Homologado pelo CDN em 29/11/2022
Secretária do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 83

X – aprovar o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, bem como as alterações que se fizerem necessárias, a serem encaminhadas ao CDN para que este, após consolidação e inserção de tais peças nas propostas do Plano Plurianual e de Orçamento Anual do Sistema SEBRAE os aprove, observados o Direcionamento Estratégico e as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual definidos pelo CDN;

XI – aprovar a prestação de contas do SEBRAE/SC que deverá estar instruída, no mínimo, com os elementos previstos no parágrafo único do art. 31 deste Estatuto;
XII – designar os representantes do SEBRAE/SC em órgãos colegiados de instituições nacionais, observada a competência de que trata o art. 21, inciso VIII, deste Estatuto;

XIII – estabelecer, mediante resolução específica, regras sobre o processo de eleição de seu Presidente, do Diretor-Superintendente e demais Diretores e dos membros titulares do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, observadas as normas que a respeito o CDN tiver baixado;

XIV – aprovar a celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

XV - Aprovar viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do próprio CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados, assim como estabelecer normas a respeito dessas viagens, aplicáveis inclusive aos empregados e consultores externos do SEBRAE/SC

XVI - aprovar o Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação de desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, bem como aprovar os reajustamentos salariais:

XVII - aprovar as propostas de alienação ou de oneração de bens imóveis;

XVIII– decidir sobre a aceitação de doação com encargos;

XIX – decidir sobre a extinção da entidade e destinação de seus bens, com o voto concorde de, no mínimo, treze (13) conselheiros, em reunião convocada especialmente para esse fim

XX – decidir sobre os pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, dispondo a respeito da concessão, ou não, de remuneração, quando se tratar de casos de suspensão do contrato de trabalho

XXI – fiscalizar a execução das ações, projetos, programas e convênios, a cargo da Diretoria Executiva, propondo os ajustamentos necessários ao

Homologado pelo CDN em 21/10/2009
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

atendimento dos objetivos institucionais do SEBRAE, do SEBRAE/SC e das resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE;

XXII – deliberar sobre a alteração do presente Estatuto, com voto concorde de, no mínimo, onze (11) conselheiros, em reunião convocada especialmente para este fim;

XXIII – apresentar ao CDN proposições fundamentadas, relacionadas com a integridade, eficácia e ampliação das ações do Sistema SEBRAE;

XXIV - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos, com o voto concorde de, no mínimo, oito (8) conselheiros;

§ 1º. O CDE reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de seu Presidente ou de três (3) conselheiros.

§ 2º. As convocações do CDE serão efetuadas por qualquer meio que permita a inequívoca confirmação da recepção do instrumento de convocação, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo nos casos de eleição de seu Presidente, dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem no dia útil seguinte ao da convocação.

§ 3º. As reuniões do CDE serão realizadas com a presença de, no mínimo, oito (8) conselheiros.

§ 4º. As deliberações do CDE serão tomadas pela maioria simples dos conselheiros presentes, salvo quando este Estatuto exigir quorum qualificado.

§ 5º. O Presidente eleito do CDE, além do voto normal, terá, no caso de empate nas deliberações, voto de qualidade, salvo naquelas em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

§ 6º. Além dos requisitos gerais que tenham sido estabelecidos neste Estatuto, e observando a Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre matéria eleitoral, o CDE deverá exigir que os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal comprovem previamente sua experiência técnica e idoneidade moral, mediante a apresentação das informações, certidões e/ou documentos que especificar.

.

§ 7º. Tendo ciência da prática de atos de improbidade administrativa ou de malversação de recursos da entidade; ou de incapacidade civil; ou de manifesta incompetência gerencial; ou de clara insubordinação às deliberações expressas do CDE ou de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão ou peculato; ou contra

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
Secretaria do CDN

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul
Fl. 85

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, relativamente aos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, qualquer dos conselheiros poderá representar perante o colegiado, solicitando ao seu Presidente a convocação de reunião, nos termos do inciso III deste artigo, para apreciação da procedência da representação e, se for o caso, para destituição do responsável ou responsáveis.

§ 8°. As deliberações do CDE serão fundamentadas, podendo seu Presidente, ou qualquer conselheiro, solicitar prévia manifestação, escrita ou oral, da Diretoria Executiva, de técnicos do SEBRAE/SC, de órgãos de assessoramento ou de consultores externos do órgão a respeito da matéria em discussão.

§ 9°. O CDE não poderá apreciar propostas a ele submetidas se as mesmas não contiverem os elementos necessários à deliberação, inclusive, se for o caso, a estimativa dos recursos envolvidos.

§ 10. Nas hipóteses previstas no § 7° deste artigo, assegurar-se-á o direito de defesa perante o próprio CDE, em instância única, mediante procedimento próprio, disciplinado pelo órgão, adotando-se como paradigma o que dispuser o Regimento Interno do CDN.

§ 11. No caso de extinção do SEBRAE/SC, os seus bens serão destinados à entidade sem fins econômicos ou lucrativos, que se dedique a atividades semelhantes e que atenda às condições legais para gozo de imunidade tributária ou, na falta desta, à União.

§ 12. As licitações promovidas e os contratos firmados pelo SEBRAE/SC reger-se-ão pelo Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pelo CDN.

§ 13. A auditoria interna do SEBRAE/SC deverá encaminhar ao Presidente do CDE cópia de inteiro teor de seus relatórios de inspeção e pareceres.

§ 14. As deliberações do CDE terão natureza assembleiar, serão registradas em ata, podendo este ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidência e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas ou protestos escritos sejam também arquivados na Secretaria do CDE.

§ 15. O CDE disporá de assessoria ou consultoria especializada, que prestará assistência ao Presidente e demais conselheiros no exame de questões jurídicas, contábeis, administrativas, financeiras ou econômicas sobre as quais o órgão deva se manifestar.

§ 16. As deliberações do CDE poderão ser objeto de Resolução subscrita por seu Presidente.

Homologado pelo CDN em 24/01/2022
Secretaria do CDN

CIVIL, TIT. DOC. E PESSOAS JURÍD.
1º SUBDISTRITO

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal
Fl. 86

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é o órgão de assessoramento do CDE para assuntos de gestão contábil, patrimonial e financeira.

§ 1° - O Conselho Fiscal compõe-se de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, eleitos pelo CDE dentre pessoas físicas capazes civilmente, diplomadas em curso de nível universitário, residentes no País, indicadas pelas entidades instituidoras do SEBRAE/SC, para exercício de um mandato de dois (2) anos consecutivos, sem remuneração, permitida a recondução.

§ 2°. Os membros do Conselho Fiscal são demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, na forma prevista no inciso III do art. 13 deste Estatuto.

§ 3° Não pode participar do Conselho Fiscal empregado do SEBRAE/SC; pessoa que tenha assento em outros colegiados da entidade; que seja indicada pelo associado que detenha a Presidência do CDE; que seja cônjuge ou companheiro(a) dos membros dos órgãos diretivos da entidade, ou parente destes até o terceiro grau; que seja civilmente incapaz; que tenha idade inferior a 21 (vinte e um) anos; que não seja brasileiro nato ou naturalizado; ou, ainda, que não tenha atendido tempestivamente às diretrizes para regularização da candidatura.

Art. 15. Compete ao Conselho Fiscal:

I – eleger o seu Presidente;

II – elaborar proposta de seu Regimento Interno e submetê-la ao CDE;

III – examinar e emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e prestações de contas anuais do SEBRAE/SC;

IV – emitir pareceres sobre balancetes de verificação ou realizar exames específicos, sempre que o CDE solicitar; e

V – emitir parecer, quando solicitado pelo CDE, sobre a alienação ou oneração de bens imóveis.

VI – acompanhar a implementação, se for o caso, de medidas relacionadas com recomendações de empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE e de órgãos de controle externo.

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
Secretaria do CDN

§ 1°. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre convocado pelo Presidente do CDE;

§ 2°. O Conselho Fiscal, a depender de solicitação sua, será subsidiado:

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 87

I – pelas áreas de contabilidade e de auditoria do SEBRAE/SC no acompanhamento de questões inerentes ao controle externo;

II – pela empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva, órgão colegiado de natureza executiva, é responsável pela gestão administrativa e técnica do SEBRAE/SC.

Art. 17. Compete à Diretoria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições cometidas por este Estatuto:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Plano Plurianual, as regras estabelecidas nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual do Sistema SEBRAE, bem como as políticas, diretrizes e prioridades aprovadas regionalmente pelo CDE, assim como as resoluções do CDN e da Diretoria Executiva do SEBRAE, estas últimas no que sejam aplicáveis ao SEBRAE/SC;

II – promover a articulação interinstitucional e definir padrões para as ações de atendimento às microempresas e empresas de pequeno porte;

III – elaborar a proposta de Regimento Interno do SEBRAE/SC e submetê-lo à aprovação do CDE;

IV – expedir e cumprir as respectivas normas internas de funcionamento e operação, consoante o disposto neste Estatuto e do que dispuser o Regimento Interno do SEBRAE/SC;

V – elaborar e submeter à aprovação do CDE propostas de Plano Plurianual e de Orçamento Anual, e respectivas alterações;

VI – elaborar e submeter à aprovação do CDE, os relatórios de acompanhamento e avaliação semestrais, relativamente aos instrumentos de ação administrativa previstos no inciso I deste artigo;

VII – executar o Orçamento do SEBRAE/SC;

VIII – aprovar os planos de trabalho e orçamentos das áreas de supervisão de cada uma das diretorias;

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
Secretaria do CDN

1º REGISTRO CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS 1º SUBDISTRITO

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 88

IX – buscar a captação de recursos de fontes não previstas expressamente neste Estatuto, a fim de ampliar as ações do SEBRAE/SC;

X – submeter à aprovação do CDE a realização de viagens ao exterior de serviço, estudo ou representação, de diretores ou convidados;

XI – elaborar proposta do Sistema de Gestão de Pessoas, compreendendo o Quadro de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários, os critérios de avaliação e desempenho e os benefícios do SEBRAE/SC, submetendo a matéria ao CDE;

XII – manifestar-se, quando solicitada, sobre questões da competência do CDE;

XIII – comunicar ao CDE a ocorrência de irregularidades no SEBRAE/SC;

XIV – executar atribuições conexas e correlatas que lhe forem confiadas pelo CDE.

Art. 18. A Diretoria Executiva do SEBRAE/SC será composta por um (01) Diretor-Superintendente e por dois (02) Diretores, eleitos pelo CDE para um mandato de quatro (04) anos consecutivos, observadas as diretrizes regradas neste Estatuto e na Resolução do Conselho Deliberativo Nacional que versa sobre a matéria, demissíveis *ad nutum* ou em face de representação, de acordo com o inciso III do art. 13 deste Estatuto, conforme o caso, permitida a recondução.

§ 1°. Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, o CDE escolherá o substituto, que completará o mandato.

§ 2°. Nos casos de afastamento temporário, os membros da Diretoria Executiva substituir-se-ão entre si, devendo ser informado a respeito o Presidente do CDE quando se tratar da substituição do Diretor-Superintendente.

Art. 19. O Regimento Interno do SEBRAE/SC definirá as áreas sujeitas à coordenação e supervisão do Diretor-Superintendente e dos demais Diretores.

Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente duas (2) vezes por mês e, em caráter extraordinário, sempre que convocada pelo Diretor-Superintendente.

§ 1°. As decisões serão tomadas por maioria simples.

§ 2°. Excepcionalmente, as reuniões poderão se realizar com a presença de apenas dois (2) membros da Diretoria Executiva, sendo um deles o Diretor-Superintendente, ou quem o estiver substituindo temporariamente, hipótese em que as decisões serão tomadas por unanimidade.

Homologado pelo CDN em 21/04/2022
Secretária do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirolá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 89

§ 3°. As decisões da Diretoria Executiva serão registradas em ata, podendo esta ser lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das decisões tomadas, desde que os documentos, os votos, propostas e protestos escritos sejam igualmente arquivados.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL

Art. 21. Compete ao Presidente do CDE:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do CDE, baixando os atos e resoluções pertinentes;

II – convocar, preparar e presidir as reuniões do CDE e elaborar a pauta dos trabalhos do órgão;

III – representar o CDE perante a administração pública e a sociedade civil;

IV – receber dos conselheiros que integram o CDE, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de outros órgãos os documentos e propostas passíveis de serem submetidos à apreciação do CDE;

V – designar, dentre os demais conselheiros titulares do CDE, o Vice-Presidente do colegiado que, em seus impedimentos temporários e ausências, exercerá, de pleno direito, suas atribuições, ressalvada a prerrogativa de exercer o voto de qualidade que trata o § 5° do art. 13;

VI – acompanhar, fiscalizar e orientar as ações a cargo da Diretoria Executiva, exigindo o cumprimento das deliberações do CDE;

VII – convocar os membros da Diretoria Executiva, técnicos, empregados ou assessores do SEBRAE/SC, consultores ou convidados a participar das reuniões do CDE, para acompanhar seus trabalhos, prestar contas, esclarecer questões, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos ou pareceres;

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
Secretaria do CDN

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Itajaí
90

VIII – indicar ao CDE, dentre os dirigentes, servidores ou conselheiros, os representantes do SEBRAE/SC nos órgãos colegiados de instituições nacionais, observado o disposto no inciso XII do art. 13 deste Estatuto;

IX – autorizar a admissão de pessoal, respeitado o que dispuser o Quadro de Pessoal e o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo CDE;

X – designar o Secretário das reuniões do CDE, dentre os empregados lotados na Presidência desse colegiado, e prover as funções de confiança da estrutura de seu gabinete;

XI – decidir, *ad referendum* do CDE, quando o recomende a urgência, sobre:

a) alterações do Orçamento Anual do SEBRAE/SC;

b) celebração de acordos, contratos ou convênios e seus respectivos aditivos com entidades internacionais ou estrangeiras;

c) pedidos de afastamento temporário dos membros da Diretoria Executiva, e sobre a concessão, ou não, de remuneração quando se tratar de suspensão do contrato de trabalho;

d) viagens ao exterior de representação, serviço ou estudo de conselheiros do CDE, membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e convidados do SEBRAE/SC;

e) quaisquer outras situações emergenciais que recomendem decisão cautelar, desde que se trate de matéria relevante, relacionada com a integridade do Sistema SEBRAE e cujo retardamento possa ocasionar dano irreparável ou de difícil reparação.

§ 1°. As decisões do Presidente do CDE previstas no inciso XI deste artigo serão obrigatoriamente submetidas à homologação do CDE na primeira reunião subsequente às mesmas.

§ 2°. Caso as decisões mencionadas no parágrafo anterior sejam revogadas ou alteradas pelo CDE, o que somente poderá ocorrer mediante o voto concorde, no mínimo, de oito (8) conselheiros, cabe ao colegiado regular as relações jurídicas delas decorrentes.

Homologado pelo CDN em 23/10/2012
Secretaria do CDN

SEÇÃO II
DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Art. 22. Compete ao Diretor-Superintendente:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes,

além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III – baixar os atos e resoluções aprovados pela Diretoria Executiva;

IV – coordenar as ações operacionais desenvolvidas nas áreas de atuação setorial dos demais Diretores;

V – decidir sobre a demissão e demais atos de movimentação de pessoal, bem como processar a admissão, neste caso observados art. 13, inciso XVI, e o art. 21, inciso IX, deste Estatuto;

VI – prover as funções de confiança previstas na estrutura operacional do SEBRAE/SC, observado o disposto nos incisos IX e X do art. 21 deste Estatuto;

VII – supervisionar e coordenar, em conjunto com os demais Diretores, a elaboração das propostas que devam ser submetidas ao CDE, em especial as previstas nos incisos VIII, X, XI, XVI e XVII do art. 13 deste Estatuto;

VIII – representar o SEBRAE/SC, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, ressalvados os casos em que o Estatuto exija a assinatura de outro Diretor;

IX – assinar, em conjunto com outro Diretor, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e quaisquer instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receita, na prestação de garantia ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor-Superintendente poderá delegar suas atribuições a outros Diretores ou a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
Secretaria do CDN

SEÇÃO III
DOS DIRETORES

Art. 23. Compete aos Diretores:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as políticas, diretrizes e prioridades emanadas do CDN e do CDE, as decisões de seus Presidentes, além das resoluções e decisões do CDN, as resoluções do CDE, da Diretoria Executiva do SEBRAE e do próprio SEBRAE/SC, nos termos do art. 17 deste Estatuto;

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 92

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva, podendo solicitar ao Diretor-Superintendente que as convoque;

III – planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as ações das unidades funcionais sob sua supervisão;
IV – indicar ao Diretor-Superintendente as pessoas que exercerão as funções de confiança das unidades funcionais sob sua supervisão;

V – submeter à apreciação da Diretoria Executiva o seu plano anual de trabalho e correspondente orçamento, bem como suas eventuais alterações;

VI – apresentar à Diretoria Executiva o relatório de acompanhamento semestral das unidades funcionais sob sua supervisão;

VII – acompanhar a execução físico-financeira do Orçamento Anual do SEBRAE/SC.

VIII – assinar, em conjunto com o Diretor-Superintendente, convênios, contratos, ajustes, cheques, títulos de crédito e demais instrumentos que importem na realização de despesa, na captação de receitas, na prestação de garantias ou na compra, alienação ou oneração de bens e direitos;

IX – substituir o Diretor-Superintendente, nos casos de afastamento ou impedimento temporário, observado o disposto no art. 18, § 2º, deste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, com base em decisão colegiada da Diretoria Executiva, o Diretor poderá delegar suas atribuições a ocupantes de funções de confiança, sem prejuízo de sua responsabilidade.

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO, RENDIMENTOS E REGIME FINANCEIRO

CAPÍTULO I
DO PATRIMÔNIO

Art. 24. Constituem patrimônio do SEBRAE/SC, além dos bens e direitos e eventualmente pertencentes ao extinto CEAG/SC, os bens doados à entidade ou por ela adquiridos por força de suas atividades, bem como os resultados econômico-financeiros que venham a ser obtidos.

Art. 25. O SEBRAE/SC goza de autonomia patrimonial, administrativa e financeira, inclusive em relação a seus associados.

Art. 26. Os bens e direitos do SEBRAE/SC destinar-se-ão exclusivamente à consecução de seus objetivos, admitida a utilização de uns e outros para

Homologado pelo CDN em 23/10/2020
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis. SC. Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal Catalão
Fl. 93

obtenção de rendimentos, que serão obrigatoriamente aplicados nas atividades e finalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO II
DOS RENDIMENTOS E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 27. Constituem rendimentos do SEBRAE/SC:

I – os valores que lhe sejam transferidos pelo SEBRAE, oriundos da arrecadação do adicional às alíquotas das contribuições sociais relativas às entidades de que trata o art. 1°, do Decreto-Lei n° 2.318, de 30 de dezembro de 1986, conforme estabelecido no art. 8°, § 3°, da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, e alterações posteriores, e em outras fontes de receita;

II – as subvenções e auxílios financeiros;

III – o produto da prestação dos seus serviços;

IV – o produto da aplicação dos seus bens patrimoniais e financeiros;

V – as doações recebidas, e;

VI – outras rendas de origens diversas.

Art. 28. Os recursos do SEBRAE/SC, seja qual for sua natureza, independentemente da fonte, serão aplicados integralmente na manutenção de seus objetivos institucionais, vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas e de eventuais saldos, superávits ou resultados, a qualquer título.

Art. 29. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 30. As propostas de Orçamento Anual e de Plano Plurianual deverão ser apresentadas pela Diretoria Executiva, ao CDE, dentro do prazo fixado pelo CDN nas Diretrizes para Elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual.

Art. 31. A prestação de contas anual do SEBRAE/SC, elaborada pela Diretoria Executiva, será encaminhada ao CDE, para apreciação, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano, acompanhada de pareceres do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria independente que presta serviços ao Sistema SEBRAE.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no caput deverá conter:

I – relatório de gestão estratégica;

Homologado pelo CDN em 21/10/2021
Secretaria do CDN

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 94

II – relatório de gestão administrativa;

III – balanço patrimonial;

IV – demonstração do resultado do exercício;

V – demonstrativos da execução orçamentária;

VI – demais peças exigidas pelo Tribunal de Contas da União.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. O Presidente e os demais membros do CDE, os membros do Conselho Fiscal, o Diretor-Superintendente, os Diretores e os membros da administração superior do SEBRAE/SC não são responsáveis, isolada ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade.

Art. 33. O Presidente e os demais membros do CDE e os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 34 – Para fins de ajustamento ao que deliberar o CDN, nos termos do art. 35 do Estatuto do SEBRAE, o presente Estatuto deverá ser alterado para possibilitar a inclusão no quadro de associados do SEBRAE/SC, com direito à participação no CDE, de três (3) entidades cujos estatutos prevejam como exclusivo objeto a representação das microempresas e empresas de pequeno porte, com atuação no Estado de Santa Catarina, respectivamente, nas seguintes áreas:

I – da indústria;
II – do comércio e serviços e;
III – da produção agrícola.

§ 1° – Na hipótese de que trata este artigo, caso sejam admitidos os associados ali referidos, o *quorum* mínimo para realização de reunião e os diversos tipos de *quorum* qualificado de votação do CDE, conforme previsto neste Estatuto, serão adaptados ao número de quinze (15) membros daquele colegiado, mantidas as mesmas proporções estabelecidas neste Estatuto.

§ 2° - A adaptação de que trata o parágrafo anterior poderá ser efetuada por Resolução do CDE.

§ 3° - Caso se apure, em face da adaptação de que trata o parágrafo 1° deste artigo, números fracionados, a Resolução adotará os números inteiros imediatamente superiores aqueles.

Homologado pelo CDN em 27/10/2022
Secretaria do CDN

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo. Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Imbituba
Fl. 95

Art. 35 – É vedado aos membros do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC ocupar cargos na Diretoria Executiva e vice-versa.

§ 1°. Não podem participar do CDE do SEBRAE/SC, empregado do SEBRAE/SC, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros da Diretoria Executiva.

§ 2°. Não podem participar da Diretoria Executiva, cônjuge ou parente lateral ou colateral até terceiro grau de seus membros ou de membros do CDE do SEBRAE/SC.

§ 3°. A vedação prevista no §1° somente se aplica nos casos do empregado no exercício do cargo, emprego ou função no SEBRAE/SC, excluindo-se dessa vedação aqueles que, mesmo conservando o vínculo funcional, estejam prestando serviços a outros órgãos, com a concordância do SEBRAE/SC.

Art.36. O Presidente do CDE os membros deste colegiado e do Conselho Fiscal assim como os membros da Diretoria Executiva, terão mandato de (4) anos, vedada a recondução do Presidente.

Art. 36-A. A partir do quadriênio 2019/2022 inclusive, os mandatos dos membros do Conselho Fiscal terão início no primeiro dia útil de abril do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expiração no dia trinta e um (31) de março do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o quadriênio 2019/2022, será eleito um Conselho Fiscal para um mandato temporário que terá início no primeiro dia útil de funcionamento do Sebrae em 2019 e expirará no dia trinta e um (31) de março do mesmo ano.

Art. 36-B. A partir do quadriênio 2019/2022, inclusive, os mandatos dos membros dos Conselhos Fiscais dos Sebrae/UF, independentemente de alteração em seus estatutos sociais, terão início no primeiro dia útil de março do ano seguinte ao da data das eleições no Sistema Sebrae, conforme calendário fixado pelo CDN, e expirarão no último dia de fevereiro do quarto ano de sua vigência.

Parágrafo único. Concomitantemente às eleições dos Conselhos Fiscais para o quadriênio 2019/2022, cada Conselho Deliberativo do Sebrae/UF elegerá um Conselho Fiscal para um mandato temporário, que terá início no primeiro dia útil do funcionamento do respectivo Sebrae/UF em 2019 e expirará no último dia de fevereiro do mesmo ano.

Homologado pelo CDN em 24/04/2020
Secretaria do CDN

Art. 37. Este Estatuto, após sua aprovação pelo CDE e averbação no cartório competente, deverá ser homologado pelo CDN.

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Pedro Cherem Piragá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

SEBRAE Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

Prefeitura Municipal Catarinense
Fl. 96

Art. 38. O presente Estatuto consolidado entra em vigor após homologação pelo CDN, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de agosto de 2022.

ALAOR FRANCISCO TISSOT
Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SC

Pedro Cherem [illegible]
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Pedro Cherem Pirajá Martins
OAB/SC 23.101
Assessoria Jurídica Sebrae/SC

Certifico que o presente Estatuto é parte integrante da Ata de Alteração Estatutária do SEBRAE/SC Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina, registrado sob o nº 62640, Livro A-221, fls. 263. Eu, Paulo Ricardo Jacomel Filho, Escrevente, dou fé e assino. Florianópolis, 20 de Setembro de 2022.

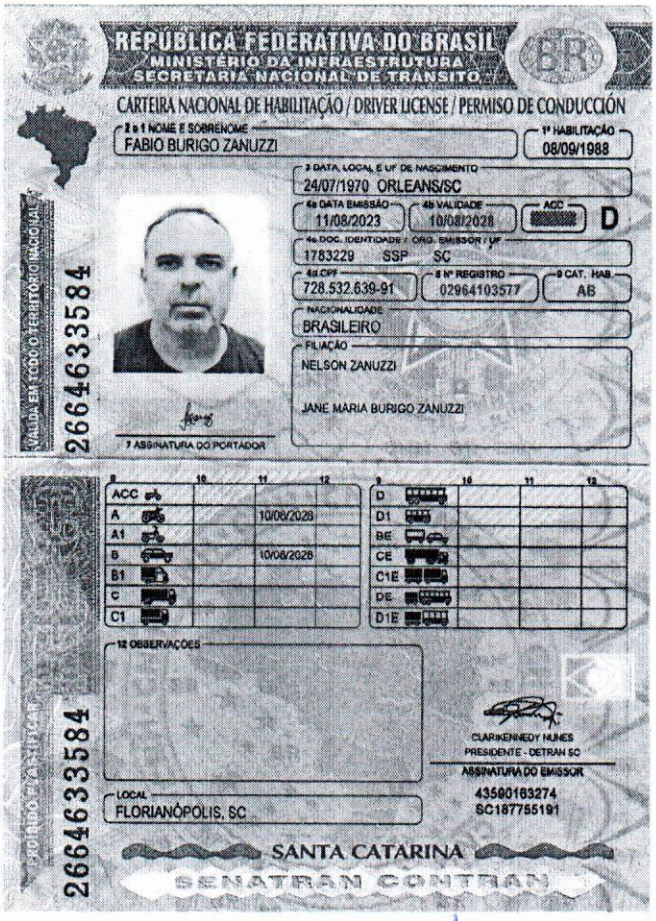
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iole Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-01
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

REG. CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
1º SUBDISTRITO
Iole Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

Homologado pelo CDN em 21/10/2022
Secretaria do CDN

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUBDISTRITO
Iole Luz Faria

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 97



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FABIO BURIGO ZANUZZI
1ª HABILITAÇÃO: 08/09/1988
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/07/1970 ORLEANS/SC
4a DATA EMISSÃO: 11/08/2023
4b VALIDADE: 10/08/2028
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1783229 SSP SC
4d CPF: 728.532.639-91
5 Nº REGISTRO: 02964103577
9 CAT. HAB.: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: NELSON ZANUZZI
JANE MARIA BURIGO ZANUZZI
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2664633584

	9	10	11	12
ACC				
A			10/08/2028	
A1				
B			10/08/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

CLARKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR
43590163274
SC187755191

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
2664633584

Prefeitura Fl. 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2405931844

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA

1ª HABILITAÇÃO: 21/11/1975

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 30/10/1957, FLORIANOPOLIS, SC

4a DATA EMISSÃO: 31/08/2022

4b VALIDADE: 29/08/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 497606 SSP SC

4d CPF: 288.645.909-78

5 Nº REGISTRO: 02418908219

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANGELO FRANCISCO FONSECA

WILMA RAMOS FONSECA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			29/08/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
57520740740
SC178725501

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0241890821190<<<<<<<<<<<<
5710306M2708296BRA<<<<<<<<<<<8
CARLOS<<HENRIQUE<RAMOS<FONSECA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Balneário
Fl. 99

RESOLUÇÃO CDE Nº. 008/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE-SC PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

O CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE-SC, no uso da competência conferida pelo Estatuto Social do SEBRAE-SC, considerando as disposições da Resolução CDN nº. 227/2012, e em face da deliberação aprovada por unanimidade na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

1. **Proclamar eleitos para compor a Diretoria Executiva do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SC, o Senhor CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA, na função de Diretor-Superintendente, o Senhor LUCIANO ROSSI PINHEIRO, na função de Diretor Técnico, e o Senhor ANACLETO ANGELO ORTIGARA, na função de Diretor de Administração e Finanças, para o quadriênio de 2023 a 2026.**

2. **Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAOR FRANCISCO TISSOT
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Prefeitura Municipal de Biguaçu
Fl. 100

RESOLUÇÃO CDE Nº. 021/2023

DIRETOR TÉCNICO DO SEBRAE-SC PARA COMPLEMENTO AO QUADRIÊNIO 2023/2026.

O CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE-SC, no uso da competência conferida pelo Estatuto Social do SEBRAE-SC, considerando as disposições da Resolução CDN nº. 227/2012, e em face da deliberação aprovada por unanimidade na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

1. **Proclamar eleito para compor a Diretoria Técnica do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SC, o Senhor FÁBIO BÚRIGO ZANUZZI, para complemento ao quadriênio de 2023 a 2026.**

2. **Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Florianópolis, 29 de dezembro de 2023.

RENATO CAMPOS CARVALHO
Presidente do Conselho Deliberativo Estadual

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

Prefeitura Municipal de Itajaí
FL. 101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
CNPJ: 82.515.859/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:49 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **7FCD.95FD.90D0.442A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Lages
FL. 107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SEBRAE**
CNPJ/CPF: **82.515.859/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140078188704**
Data de emissão:	**10/03/2025 12:01:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/03/2025 11:09:45

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/03/2025

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Data: 27/01/2025 14h16min

Número	Validade
30530	27/05/2025

Prefeitura Municipal Fl. 103

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

SERVICO DE APOIO AS MED E PEQ EMP SC - SEBRAE CNPJ: 82515859000106

Aviso

Com débitos pendentes a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWAHWHZPSA46NN12

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 27 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 104

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.515.859/0001-06
Razão Social: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: AV RIO BRANCO 611 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-203

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302320543838263

Informação obtida em 27/03/2025 11:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Jaraguá 105

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.515.859/0001-06
Certidão nº: 17508331/2025
Expedição: 27/03/2025, às 11:12:30
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.515.859/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Ibiam
Fl. 106

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC**

CPF/CNPJ: **82.515.859/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:14:33 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HFih64uq0ErN6qdUTSYP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 107

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA**

CPF/CNPJ: **288.645.909-78**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:20:09 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tqzYgLUHL8aEpLtIS85W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **FABIO BURIGO ZANUZZI**

CPF/CNPJ: **728.532.639-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 14:43:02 do dia 27/03/2025 , com validade até o dia 26/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZZisCDeNpfR7Q4vJd42W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3610546
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SEBRAE
Raiz do CNPJ: 82.515.859
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : FLORIANOPOLIS
Endereço da sede : ROD JOSE CARLOS DAUX

Certidão emitida às 17:50 de 27/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Carlos Henrique Ramos Fonseca -

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 110

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINASEBRAE/SC, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, lote 02 – Parque Tecnológico Alfa, CEP.: 88030-000, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, por intermédio do seu representante legal, CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA, Diretor Superintendente, inscrito no CPF nº 288.645.909-78, **DECLARA** que:

a) não possui em seu quadro societário:

a.1) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, incluindo o Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.2) servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, exceto quando já afastado de suas funções por prazo superior à seis meses.

a.3) o Prefeito, seu cônjuge e aos demais parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

a.4) sócios que ocupam cargo político em quaisquer das esferas de governo (federal, estadual, municipal);

a.5) sócio, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo do objeto da licitação;

b) não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal da contratante;

c) A própria empresa ou seus sócios, não se encontram em processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Dissolução, Concurso de Credores, Liquidação ou Insolvência;

d) não é estrangeira estabelecida no país;

e) não possui penalização vigente de declaração de inidoneidade, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação;

f) está ciente e de acordo com todas as normas do Edital, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre, e cumprirá fielmente todos os requisitos de comprovação para sua habilitação do Processo Dispensa de Licitação;

g) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando as contratações na condição de menores aprendizes, a partir de quatorze anos.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, data da assinatura eletrônica.

CARLOS HENRIQUE RAMOS FONSECA
Diretor Superintendente SEBRAE/SC

Clicksign 7a55171c-7093-45b1-b8b0-1522e6db6553

Declaracao Unificada CH - GDT.docx

Documento número #7a55171c-7093-45b1-b8b0-1522e6db6553

Hash do documento original (SHA256): bd9e484029ab61d7f79f13508bb882f6640383cde9fe74e2c352f2da8a34dcc5

Assinaturas

Carlos Henrique Ramos da Fonseca
CPF: 288.645.909-78
Assinou em 05 fev 2025 às 16:16:44

Log

04 fev 2025, 15:34:56	Operador com email beatriz.gd9@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número 7a55171c-7093-45b1-b8b0-1522e6db6553. Data limite para assinatura do documento: 06 de março de 2025 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 fev 2025, 15:35:18	Operador com email beatriz.gd9@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: cfonseca@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Henrique Ramos da Fonseca.
05 fev 2025, 16:16:44	Carlos Henrique Ramos da Fonseca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cfonseca@sc.sebrae.com.br. CPF informado: 288.645.909-78. IP: 189.8.199.149. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 fev 2025, 16:16:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7a55171c-7093-45b1-b8b0-1522e6db6553.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7a55171c-7093-45b1-b8b0-1522e6db6553, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

A entidade contratada SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC. CNPJ: 82.515.859/0001-06. Endereço: Rodovia Jose Carlos Daux, km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP 88030.000, Florianópolis-SC.

A escolha recaiu sobre o SEBRAE, uma vez que o Sebrae - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, é uma entidade civil sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, presente em todos os estados e criado pela lei 8.029 e 8.154/90, sendo mantido pela iniciativa privada, através do recolhimento compulsório na Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS). O Sebrae trabalha desde 1972 pelo desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios. Para isso, a entidade promove cursos de capacitação, facilita o acesso a serviços financeiros, estimula a cooperação entre as empresas, organiza feiras e rodadas de negócios e incentiva o desenvolvimento de atividades que contribuem para a geração de emprego e renda. São centenas de projetos gerenciados pelas Coordenadorias Regionais e de Gestão. Em relação ao preço, considerando os serviços a serem executados e a importância das ações a serem desenvolvidas no Município e, considerando que o valor também é praticado em outros municípios, e ainda observando, todos os termos definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade o valor está adequado.

Assim, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SEBRAE cumpre os requisitos legais e possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

Sem mais.

Irati/SC, 28 de março de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.03.28 11:10:05 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

FL. 113

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010 Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro CEP: 89856-000 - Irati	Dispensa de licitação 19/2025 Número Processo: 38/2025 Data do Processo: 28/03/2025

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 21/2025

Reuniram-se no dia 28/03/2025, as 11:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 38/2025 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

VERIFICOU-SE QUE A ENTIDADE SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC. CNPJ: 82.515.859/0001-06. Endereço: Rodovia Jose Carlos Daux, km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP 88030.000, Florianópolis-SC ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

Participante: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	18,000	MES	SEBRAE	3.642,0000	65.556,00

Total do Participante: 65.556,00

Total Geral: 65.556,00

Prefeitura Municipal de Irati 114

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 28/03/2025

POLIANA PERUZZO

PRESIDENTE

DANIEL FORTTI

MEMBRO

ARLEI ORSO

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 115

PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 038/2025

Processo nº 038/2025

Modalidade – Dispensa Por Justificativa nº 019/2025

Objeto – Contratação de serviços de assessoramento técnico junto ao SEBRAE/SC (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina), para o projeto Cidade Empreendedora, com o objetivo de fomento ao empreendedorismo no município, especialmente aos pequenos empreendimentos do Município de Irati/SC, de acordo com art. 75, inciso XV da lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Este parecer visa avaliar a legalidade da contratação direta do SEBRAE para a prestação de serviços de consultoria por fornecedores credenciados, considerando a conformidade com a legislação aplicável e os princípios administrativos. A análise restringe-se exclusivamente aos aspectos jurídicos, baseando-se nos documentos fornecidos pelo Consulente. Não abrange a avaliação de aspectos técnicos ou operacionais da contratação.

O procedimento de Dispensa de Licitação está fundamentado no art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº Estudo Técnico Preliminar nº 002/2025 e Termo de Referência 002/2024, acostado aos autos, elaborado pela Secretaria da Administração.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

DA NATUREZA JURÍDICA DO SEBRAE

O SEBRAE é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo e regida pelo Decreto nº 99.570, de 1990. Tal qualificação confere ao SEBRAE autonomia para atuar em cooperação com o Estado, focando no desenvolvimento de atividades que, embora de interesse público, são realizadas no âmbito privado. Em consonância com o art. 5º de seu Estatuto Social, o SEBRAE atua no desenvolvimento sustentável e na competitividade das micro e pequenas empresas.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SEBRAE

Conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deve realizar a contratação de serviços mediante licitação, salvo nas exceções previstas em lei. A Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses de contratação direta, como a inexigibilidade e a dispensa de licitação.

O art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, permite a contratação direta de instituições sem fins lucrativos, desde que estas possuam reputação ético-profissional ilibada e atuem em áreas como pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional. O SEBRAE, ao atuar em fomento ao desenvolvimento e aperfeiçoamento técnico, enquadra-se nas condições para dispensa de licitação.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Para a contratação direta do SEBRAE, a Administração Pública deve apresentar uma justificativa robusta, demonstrando:

-Necessidade da contratação: A relevância do SEBRAE para atender aos objetivos da Administração.

- Qualificação técnica e regularidade fiscal: A comprovação de que o SEBRAE e seus credenciados possuem a competência técnica e a regularidade fiscal exigidas.

- Compatibilidade de preços: A evidência de que o preço praticado pelo SEBRAE é compatível com os valores de mercado.

- Princípios da Administração Pública: O atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

CONCLUSÃO

Em análise aos fundamentos legais e documentos fornecidos, conclui-se que a contratação direta do SEBRAE pelo município de Irati é juridicamente viável, desde que observados os requisitos legais específicos, principalmente a necessidade, a justificativa quanto à pertinência da contratação, a compatibilidade do preço e a qualificação dos credenciados do SEBRAE, conforme disposto nas Lei nº 14.133/2021.

A decisão final de contratar deve basear-se na análise de conveniência e oportunidade da Administração, garantindo que a escolha atenda ao interesse público e esteja devidamente justificada conforme as normativas legais.

Irati, SC, 28 de março de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 28 de março de 2025 às 11:19, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

PUBLICAÇÃO

Nº 7097543: EXTRATO PROCESSO Nº038/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2025-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 28 / 03 / 2025
Publicação Nº 115 / 2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7097543
ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.

Contratado item 01: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC. CNPJ: 82.515.859/0001-06. Endereço: Rodovia Jose Carlos Daux, km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alpha, Bairro João Paulo, CEP 88030.000, Florianópolis-SC.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	18	MÊS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS	R$ 3.642,00	R$ 65.556,00
TOTAL					R$65.556,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada e autorizada pelo Senhor ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI Prefeito Municipal.

Irati/SC, 28 de março de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.03.28 11:18:11 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati 119

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2025

Processo Adm.: 38/2025
Data do Processo: 28/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, XV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 38/2025
b) Nr. Licitação: 19/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 28/03/2025
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM ART. 75, INCISO XV DA LEI 14.133/2021.*

Participante: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO JUNTO AO SEBRAE/SC (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA), PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, COM O OBJETIVO DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS Marca: SEBRAE	18,000	MES	3.642,00	65.556,00

Total do Participante: 65.556,00

Total Geral: 65.556,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Ativ.da Administração Geral	03.001.04.122.0004.2004.3.3.90.00.00	R$ 65.556,00

Irati, 28/03/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.03.28 11:24:06 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	D61A7DFD5C7B5BDDF39852D503E120DEEF7DC66A	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	28/03/2025 11:29
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações

#Número Do Proces...	Código Da Modali...	Tipo Do Objeto	Especif. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenh...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriz... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Partici... Do Termo De Dispensa Ou Inexigi...	Tipo Natureza Da Licitação	Inéc. De Previ P C A
DL19/2...	8 - Dispensa	7 - Prestação		ODIRLEI CARLOS	65.556,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO	237375...	irati@ir...	99 - Não se Aplica		28/03/2...	1	Não

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última